Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe

DECRETO Nro 101/20, de 02 de Janeiro de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Araripe , o crédito suplementar no valor de R$ 1.145.275,73 (Um Milhão, Cento e Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Três Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Araripe no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01278/19

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 1.145.275,73 (Um Milhão, Cento e Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Três Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$1.145.275,73 (Um Milhão, Cento e Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Três Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araripe, em 02 de Janeiro de 2020

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 101/20 de 02 de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
02 02.	Secretaria de Assuntos Governamentais		
04 122 0037 2.002	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assuntos Governamentais		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	290.000,00
	TOTAL Secretaria de Assuntos Governamentais		290.000,00
PARA:			
03 03.	Secretaria de Gestão Admin. e Financeira		
04 122 0037 2.003	Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1990000000	Outros Recursos Vinculados		
		Anul.dotação	20.000,00
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	4.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	23.000,00
	TOTAL Secretaria de Gestão Admin. e Finance		47.000,00
PARA:			
04 01.	Secretaria de Saúde		
10 122 0037 2.007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	9.500,00
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	1.600,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	14.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	730,00

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 101/20 de 02 de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
	TOTAL Secretaria de Saúde		25.830,00
	PARA:		
04 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0171 2.009	Manutenção da Atenção Básica de Saúde da Família - PSF		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio	Anul.dotação	150.000,00
1990000000	Outros Recursos Vinculados	Anul.dotação	22.161,51
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio	Anul.dotação	9.500,00
10 302 0176 2.012	Manutenção do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulat. e Hospitala		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio	Anul.dotação	100.000,00
1990000000	Outros Recursos Vinculados	Anul.dotação	18.784,22
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio	Anul.dotação	150.000,00
10 303 0006 2.015	Manutenção do Bloco de Assistência farmacêutica		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio	Anul.dotação	34.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio	Anul.dotação	3.200,00
10 305 0173 2.016	Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio	Anul.dotação	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio	Anul.dotação	40.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde		557.645,73
	PARA:		
05 01.	Sec.de Educação, Cultura e Tec. da Infor		
12 122 0037 2.018	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Tec. da Infor.		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação	Anul.dotação	2.000,00

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 101/20 de 02 de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
12 122 0307 2.019	Manutenção das Atividades da Escola e Banda de Música de Araripe		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	5.000,00
13 392 0301 1.005	Construção, Reforma e Ampliação de museus, bibliotecas, teatros e centros c		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1125000001	Transferência de convênio-União/Educação		
		Anul.dotação	60.000,00
	TOTAL Sec.de Educação, Cultura e Tec. da In		67.000,00
PARA:			
05 02.	Fundo Municipal de Educação		
12 361 0231 2.025	Manutenção das Atividades Educação Básica - Fundamental 40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	20.000,00
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	60.000,00
12 365 0271 2.035	Manutenção das Atividades Educação Básica - Infantil 40%		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	30.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	5.800,00
	TOTAL Fundo Municipal de Educação		115.800,00
PARA:			
06 06.	Secretaria de Infraest. e Serviços Urban		
04 122 0037 2.042	Manutenção das Atividades da Secretaria de infraestrutura e serviços urbanos		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	500,00
	TOTAL Secretaria de Infraest. e Serviços Ur		500,00
PARA:			
08 01.	Secretaria do Trabalho e Desenv. Social		
08 122 0037 2.053	Manutenção da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.000,00

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 101/20 de 02 de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	150,00
	TOTAL Secretaria do Trabalho e Desenv. Soci		7.150,00
PARA:			
08 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0136 2.060	Manutenção do Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	31.000,00
08 244 0137 2.068	Concessão de Benefícios Eventuais		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1390000000	Outros Recursos à Assistência Social		
		Anul.dotação	1.000,00
08 244 0137 2.069	Manutenção do IGD/PBF - Gestão da Bolsa Família		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	1.500,00
	TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social		33.500,00
PARA:			
12 12.	Secretaria de Esporte e Juventude		
04 122 0037 2.079	Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Juventude		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1990000000	Outros Recursos Vinculados		
		Anul.dotação	850,00
	TOTAL Secretaria de Esporte e Juventude		850,00
	TOTAL GERAL		1.145.275,73

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 101/20 de 02 de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)

Araripe, 02 de Janeiro de 2020.

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 101/20 de 02 de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
03 03.	Secretaria de Gestão Admin. e Financeira		
04 122 0037 2.003	Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		50.000,00
TOTAL Secretaria de Gestão Admin. e Finance			50.000,00
DE:			
04 01.	Secretaria de Saúde		
10 122 0037 2.007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		50.000,00
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		200.000,00
TOTAL Secretaria de Saúde			250.000,00
DE:			
04 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0171 2.009	Manutenção da Atenção Básica de Saúde da Família - PSF		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		50.000,00
10 301 0171 2.010	Manutenção das Atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		50.000,00
10 302 0176 2.012	Manutenção do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulat. e Hospitala		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		50.000,00

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 101/20 de 02 de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		150.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde		350.000,00
DE:			
05 02.	Fundo Municipal de Educação		
12 361 0231 2.025	Manutenção das Atividades Educação Básica - Fundamental 40%		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		50.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		400.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Educação		450.000,00
DE:			
08 01.	Secretaria do Trabalho e Desenv. Social		
08 122 0037 2.053	Manutenção da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		20.000,00
	TOTAL Secretaria do Trabalho e Desenv. Soci		20.000,00
DE:			
08 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0136 2.060	Manutenção do Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		25.275,73
	TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social		25.275,73
	TOTAL GERAL		1.145.275,73

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 101/20 de 02 de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)

Araripe, 02 de Janeiro de 2020.

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe

DECRETO Nro 102/20, de 03 de Fevereiro de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Araripe , o crédito suplementar no valor de R$ 1.334.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Trinta e Quatro Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Araripe no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01278/19

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 1.334.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Trinta e Quatro Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$1.334.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Trinta e Quatro Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araripe, em 03 de Fevereiro de 2020

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 102/20 de 03 de Fevereiro de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
03 03.	Secretaria de Gestão Admin. e Financeira		
04 122 0037 2.003	Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	*127.900,00*
	TOTAL Secretaria de Gestão Admin. e Finance		127.900,00
PARA:			
04 01.	Secretaria de Saúde		
10 122 0037 2.007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	2.100,00
	TOTAL Secretaria de Saúde		2.100,00
PARA:			
04 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0171 1.002	Construção, Reforma, Ampliação e Estrut. de Unidades de saúde		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1220000001	Transferência de convênio-União/Saúde		
		Anul.dotação	700.000,00
10 302 0176 2.012	Manutenção do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulat. e Hospitala		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	217.000,00
10 303 0006 2.015	Manutenção do Bloco de Assistência farmacêutica		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	1.300,00
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde		918.300,00
PARA:			
05 01.	Sec.de Educação, Cultura e Tec. da Infor		
12 122 0037 2.018	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Tec. da Infor.		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	2.000,00

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 102/20 de 03 de Fevereiro de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
12 122 0307 2.019	Manutenção das Atividades da Escola e Banda de Música de Araripe		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	200,00
13 392 0307 2.020	Manutenção das atividades ligadas a cultura		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	250.000,00
	TOTAL Sec.de Educação, Cultura e Tec. da In		252.200,00
PARA:			
05 02.	Fundo Municipal de Educação		
12 361 0231 2.025	Manutenção das Atividades Educação Básica - Fundamental 40%		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	5.300,00
	TOTAL Fundo Municipal de Educação		5.300,00
PARA:			
08 01.	Secretaria do Trabalho e Desenv. Social		
08 122 0037 2.053	Manutenção da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	600,00
	TOTAL Secretaria do Trabalho e Desenv. Soci		600,00
PARA:			
08 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0136 2.060	Manutenção do Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	10.000,00
08 244 0136 2.061	Manutenção dos Programas de Proteção Social Especial		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	5.000,00

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 102/20 de 03 de Fevereiro de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
08 244 0136 2.063	Manutenção do Programa Primeira Infancia no SUAS		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	5.000,00
08 244 0137 2.068	Concessão de Benefícios Eventuais		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1390000000	Outros Recursos à Assistência Social		
		Anul.dotação	2.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social		22.000,00
PARA:			
09 09.	Fundo Municipal de Previd. Social de Ara		
09 122 0037 2.075	Manutenção Admin. do Regime Proprio de Previdência Serv		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1410000001	RPPS-Previdenciário-Entrada de Recurso		
		Anul.dotação	5.600,00
	TOTAL Fundo Municipal de Previd. Social de		5.600,00
	TOTAL GERAL		1.334.000,00

Araripe, 03 de Fevereiro de 2020.

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 102/20 de 03 de Fevereiro de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
02 02.	Secretaria de Assuntos Governamentais		
04 122 0037 2.002	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assuntos Governamentais		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		50.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1001000000	Recurso Ordinário		30.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1001000000	Recurso Ordinário		30.000,00
	TOTAL Secretaria de Assuntos Governamentais		110.000,00
DE:			
04 01.	Secretaria de Saúde		
10 122 0037 2.007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		100.000,00
	TOTAL Secretaria de Saúde		100.000,00
DE:			
04 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0171 2.009	Manutenção da Atenção Básica de Saúde da Família - PSF		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		100.000,00
10 302 0176 1.003	Manutenção Reforma e Construção Hospital Municipal		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		100.000,00
10 302 0176 2.012	Manutenção do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulat. e Hospitala		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		50.000,00

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 102/20 de 03 de Fevereiro de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		50.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde		300.000,00
DE:			
05 01.	Sec.de Educação, Cultura e Tec. da Infor		
12 122 0037 2.018	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Tec. da Infor.		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		100.000,00
12 361 0231 1.004	Contrução, reforma e ampliação de unidades educacionais		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		100.000,00
	TOTAL Sec.de Educação, Cultura e Tec. da In		200.000,00
DE:			
05 02.	Fundo Municipal de Educação		
12 361 0231 2.023	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1140000000	Royalty do Petróleo à Educação		100.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Educação		100.000,00
DE:			
06 06.	Secretaria de Infraest. e Serviços Urban		
04 122 0037 2.042	Manutenção das Atividades da Secretaria de infraestrutura e serviços urbanos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		24.000,00
15 451 0038 1.012	Construção/Reforma/Ampliação de prédios e edificações públicas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		100.000,00
15 451 0586 1.013	Pavimentação de Vias Públicas na Sede e Distritos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		100.000,00

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 102/20 de 03 de Fevereiro de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
15 452 0339 1.015	Construção, Reforma e Ampliação de praças, parques e jardins		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		100.000,00
1510000000	Outros Convênios da União		100.000,00
17 512 0376 1.020	Construção/Reforma/Ampliação do Sistema de abastecimento dagua		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1510000000	Outros Convênios da União		100.000,00
	TOTAL Secretaria de Infraest. e Serviços Ur		524.000,00
	TOTAL GERAL		1.334.000,00

Araripe, 03 de Fevereiro de 2020.

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe

DECRETO Nro 103/20, de 02 de Março de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Araripe , o crédito suplementar no valor de R$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Araripe no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01278/19

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$700.000,00 (Setecentos Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araripe, em 02 de Março de 2020

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 103/20 de 02 de Março de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
04 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0171 1.002	Construção, Reforma, Ampliação e Estrut. de Unidades de saúde		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1220000001	Transferência de convênio-União/Saúde		
		Anul.dotação	515.500,00
10 301 0171 2.009	Manutenção da Atenção Básica de Saúde da Família - PSF		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	1.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde		516.500,00
PARA:			
05 01.	Sec.de Educação, Cultura e Tec. da Infor		
12 122 0037 2.018	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Tec. da Infor.		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	2.000,00
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	10.500,00
	TOTAL Sec.de Educação, Cultura e Tec. da In		12.500,00
PARA:			
05 02.	Fundo Municipal de Educação		
12 361 0231 1.006	Construção, Reforma e Ampliação de unidades esportivas - Fundamental		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1125000001	Transferência de convênio-União/Educação		
		Anul.dotação	74.500,00
	TOTAL Fundo Municipal de Educação		74.500,00
PARA:			
08 01.	Secretaria do Trabalho e Desenv. Social		
08 122 0037 2.053	Manutenção da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	500,00

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 103/20 de 02 de Março de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	10.000,00
08 243 0131 2.055	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	6.000,00
	TOTAL Secretaria do Trabalho e Desenv. Soci		16.500,00
PARA:			
08 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0136 2.060	Manutenção do Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	80.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social		80.000,00
	TOTAL GERAL		700.000,00

Araripe, 02 de Março de 2020.

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 103/20 de 02 de Março de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
05 01.	Sec.de Educação, Cultura e Tec. da Infor		
12 361 0231 1.004	Contrução, reforma e ampliação de unidades educacionais		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		100.000,00
	TOTAL Sec.de Educação, Cultura e Tec. da In		100.000,00
DE:			
05 02.	Fundo Municipal de Educação		
12 361 0231 1.006	Construção, Reforma e Ampliação de unidades esportivas - Fundamental		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1125000002	Transferência de convênio-Estado/Educaçã		20.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Educação		20.000,00
DE:			
06 06.	Secretaria de Infraest. e Serviços Urban		
04 122 0037 2.042	Manutenção das Atividades da Secretaria de infraestrutura e serviços urbanos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		28.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1001000000	Recurso Ordinário		30.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1001000000	Recurso Ordinário		30.000,00
26 782 0586 1.027	Construção, Reforma, Ampliação de estradas vicinais e urbanas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		100.000,00
	TOTAL Secretaria de Infraest. e Serviços Ur		188.000,00
DE:			
08 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0136 2.060	Manutenção do Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		80.000,00

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 103/20 de 02 de Março de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
	TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social		80.000,00
DE:			
09 09.	Fundo Municipal de Previd. Social de Ara		
09 272 0043 2.076	Custeio de Benefícios do RPPS		
3.1.90.05.00	Outros benefíc.previd.servidor ou milita		
1410000001	RPPS-Previdenciário-Entrada de Recurso		312.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Previd. Social de		312.000,00
	TOTAL GERAL		700.000,00

Araripe, 02 de Março de 2020.

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe

OFÍCIO Nro 00002/20, de 02 de Março de 2020

Transferência de elemento de despesa do vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Araripe no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s) dos elementos de despesa de uma mesma Programação Orçamentária.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Araripe no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01278/19

C O M U N I C A :

Art. 1o - Movimenta nesta data, o valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) entre os elementos de despesa de mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundos da mesma ação orçamentária.

Art. 2o - Os recursos necessários à transferência de elementos, serão obtidos entre os elementos, da mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, conforme pevista na LDO nro. 01260/19 e LOA nro. 01278/19.

Art. 3o - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual(LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.

Art. 4o - Movimentação(ões) de valor(es), aberto(s) através de ofício, com o objetivo de Transferência de Elemento, não são considerados para o cálculo do limite de crédito suplementar autorizado pela LDO nro. 01260/19 e LOA nro. 01278/19.

Prefeitura Municipal de Araripe, em 02 de Março de 2020

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR - por transferência de fonte

ANEXO I a que se refere o OFÍCIO 00002/20 de 02 de Março de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
04 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 305 0173 2.016	Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde		100.000,00
	TOTAL GERAL		100.000,00

Araripe, 02 de Março de 2020.

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - por transferência de fonte

ANEXO II a que se refere o OFÍCIO 00002/20 de 02 de Março de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
04 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 305 0173 2.016	Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde		100.000,00
	TOTAL GERAL		100.000,00

Araripe, 02 de Março de 2020.

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe

DECRETO Nro 104/20, de 01 de Abril de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Araripe , o crédito suplementar no valor de R$ 384.500,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Mil, Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Araripe no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01278/19

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 384.500,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Mil, Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$384.500,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Mil, Quinhentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araripe, em 01 de Abril de 2020

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 104/20 de 01 de Abril de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
04 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0171 1.002	Construção, Reforma, Ampliação e Estrut. de Unidades de saúde		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1220000001	Transferência de convênio-União/Saúde		
		Anul.dotação	259.000,00
10 303 0006 2.015	Manutenção do Bloco de Assistência farmacêutica		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	5.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde		264.000,00
PARA:			
05 01.	Sec.de Educação, Cultura e Tec. da Infor		
12 122 0037 2.018	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Tec. da Infor.		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	60.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	6.000,00
	TOTAL Sec.de Educação, Cultura e Tec. da In		66.000,00
PARA:			
08 01.	Secretaria do Trabalho e Desenv. Social		
08 122 0037 2.053	Manutenção da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	52.500,00
	TOTAL Secretaria do Trabalho e Desenv. Soci		52.500,00
PARA:			
08 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0137 2.069	Manutenção do IGD/PBF - Gestão da Bolsa Família		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	2.000,00

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 104/20 de 01 de Abril de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
	TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social		2.000,00
	TOTAL GERAL		384.500,00

Araripe, 01 de Abril de 2020.

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 104/20 de 01 de Abril de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
06 06.	Secretaria de Infraest. e Serviços Urban		
04 122 0037 2.042	Manutenção das Atividades da Secretaria de infraestrutura e serviços urbanos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		17.000,00
25 752 0566 1.026	Construção, Reforma, Ampliação da iluminação pública		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		100.000,00
	TOTAL Secretaria de Infraest. e Serviços Ur		117.000,00
DE:			
07 07.	Sec. Agricultura, Meio Amb. e Rec. Hidri		
04 122 0037 2.047	Manut. da Sec. de Agricultura, Meio Ambiente e Rec. Hidricos		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		50.000,00
	TOTAL Sec. Agricultura, Meio Amb. e Rec. Hi		50.000,00
DE:			
08 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0136 2.060	Manutenção do Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1001000000	Recurso Ordinário		50.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		17.500,00
	TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social		67.500,00
DE:			
09 09.	Fundo Municipal de Previd. Social de Ara		
09 272 0043 2.076	Custeio de Benefícios do RPPS		
3.1.90.05.00	Outros benefíc.previd.servidor ou milita		
1410000001	RPPS-Previdenciário-Entrada de Recurso		150.000,00

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 104/20 de 01 de Abril de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
	TOTAL Fundo Municipal de Previd. Social de		150.000,00
	TOTAL GERAL		384.500,00

Araripe, 01 de Abril de 2020.

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe

OFÍCIO Nro 00003/20, de 01 de Abril de 2020

Transferência de elemento de despesa do vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Araripe no valor de R$ 124.427,93 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Três Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s) dos elementos de despesa de uma mesma Programação Orçamentária.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Araripe no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01278/19

C O M U N I C A :

Art. 1o - Movimenta nesta data, o valor de R$ 124.427,93 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Três Centavos) entre os elementos de despesa de mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundos da mesma ação orçamentária.

Art. 2o - Os recursos necessários à transferência de elementos, serão obtidos entre os elementos, da mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, conforme pevista na LDO nro. 01260/19 e LOA nro. 01278/19.

Art. 3o - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual(LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.

Art. 4o - Movimentação(ões) de valor(es), aberto(s) através de ofício, com o objetivo de Transferência de Elemento, não são considerados para o cálculo do limite de crédito suplementar autorizado pela LDO nro. 01260/19 e LOA nro. 01278/19.

Prefeitura Municipal de Araripe, em 01 de Abril de 2020

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR - por transferência de fonte

ANEXO I a que se refere o OFÍCIO 00003/20 de 01 de Abril de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
05 02.	Fundo Municipal de Educação		
12 365 0271 1.009	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Educacionais - ENSINO INFANTIL 40%		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1990000000	Outros Recursos Vinculados		
	TOTAL Fundo Municipal de Educação		21.000,00
PARA:			
06 06.	Secretaria de Infraest. e Serviços Urban		
15 451 0586 1.013	Pavimentação de Vias Públicas na Sede e Distritos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1990000000	Outros Recursos Vinculados		
15 452 0339 1.015	Construção, Reforma e Ampliação de praças, parques e jardins		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1990000000	Outros Recursos Vinculados		
	TOTAL Secretaria de Infraest. e Serviços Ur		100.927,93
PARA:			
08 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0136 2.060	Manutenção do Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
	TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social		2.500,00
	TOTAL GERAL		124.427,93

Araripe, 01 de Abril de 2020.

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - por transferência de fonte

ANEXO II a que se refere o OFÍCIO 00003/20 de 01 de Abril de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
05 02.	Fundo Municipal de Educação		
12 365 0271 1.009	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Educacionais - ENSINO INFANTIL 40%		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
TOTAL Fundo Municipal de Educação			21.000,00
DE:			
06 06.	Secretaria de Infraest. e Serviços Urban		
15 451 0586 1.013	Pavimentação de Vias Públicas na Sede e Distritos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		
15 452 0339 1.015	Construção, Reforma e Ampliação de praças, parques e jardins		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		
TOTAL Secretaria de Infraest. e Serviços Ur			100.927,93
DE:			
08 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0136 2.060	Manutenção do Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			2.500,00
TOTAL GERAL			124.427,93

Araripe, 01 de Abril de 2020.

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe

DECRETO Nro 105/20, de 20 de Abril de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Araripe , o crédito especial no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) para o fim que indica.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Araripe no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01294/20

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito especial no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) para o fim que indica.

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$80.000,00 (Oitenta Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araripe, em 20 de Abril de 2020

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe

Solicitação: CRÉDITO ESPECIAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 105/20 de 20 de Abril de 2020, autorizado pela LEI 01294/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
04 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 305 0177 2.086	Acoes de Enfrentamento da Emergencia da COVID - 19		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio	Anul.dotação	70.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio	Anul.dotação	10.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde		80.000,00
	TOTAL GERAL		80.000,00

Araripe, 20 de Abril de 2020.

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 105/20 de 20 de Abril de 2020, autorizado pela LEI 01294/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
04 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0171 2.009	Manutenção da Atenção Básica de Saúde da Família - PSF		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		80.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde		80.000,00
	TOTAL GERAL		80.000,00

Araripe, 20 de Abril de 2020.

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe

DECRETO Nro 106/20, de 04 de Maio de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Araripe , o crédito suplementar no valor de R$ 1.070.000,00 (Um Milhão, Setenta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Araripe no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01278/19

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 1.070.000,00 (Um Milhão, Setenta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$1.070.000,00 (Um Milhão, Setenta Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araripe, em 04 de Maio de 2020

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 106/20 de 04 de Maio de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
03 03.	Secretaria de Gestão Admin. e Financeira		
04 122 0037 2.003	Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	5.000,00
	TOTAL Secretaria de Gestão Admin. e Finance		5.000,00
PARA:			
04 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0171 2.009	Manutenção da Atenção Básica de Saúde da Família - PSF		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	291.000,00
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	15.000,00
10 302 0176 2.012	Manutenção do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulat. e Hospitala		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	500.000,00
10 303 0006 2.015	Manutenção do Bloco de Assistência farmacêutica		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	40.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	5.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde		851.000,00
PARA:			
05 01.	Sec.de Educação, Cultura e Tec. da Infor		
13 392 0301 1.005	Construção, Reforma e Ampliação de museus, bibliotecas, teatros e centros c		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1125000001	Transferência de convênio-União/Educação		
		Anul.dotação	175.000,00

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 106/20 de 04 de Maio de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
	TOTAL Sec.de Educação, Cultura e Tec. da In		175.000,00
	PARA:		
05 02.	Fundo Municipal de Educação		
12 361 0231 1.006	Construção, Reforma e Ampliação de unidades esportivas - Fundamental		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1125000001	Transferência de convênio-União/Educação		
		Anul.dotação	8.300,00
12 361 0231 2.023	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	7.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Educação		15.300,00
	PARA:		
08 01.	Secretaria do Trabalho e Desenv. Social		
08 122 0037 2.053	Manutenção da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	11.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.000,00
	TOTAL Secretaria do Trabalho e Desenv. Soci		13.000,00
	PARA:		
08 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0136 2.060	Manutenção do Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	1.500,00
08 244 0137 2.068	Concessão de Benefícios Eventuais		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1390000000	Outros Recursos à Assistência Social		
		Anul.dotação	3.000,00
08 244 0137 2.069	Manutenção do IGD/PBF - Gestão da Bolsa Família		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	6.000,00

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 106/20 de 04 de Maio de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	200,00
	TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social		10.700,00
	TOTAL GERAL		1.070.000,00

Araripe, 04 de Maio de 2020.

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 106/20 de 04 de Maio de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
06 06.	Secretaria de Infraest. e Serviços Urban		
04 122 0037 2.042	Manutenção das Atividades da Secretaria de infraestrutura e serviços urbanos		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1001000000	Recurso Ordinário		80.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1950000000	Outras Vinculações de Taxas e Contribuiç		50.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1001000000	Recurso Ordinário		20.000,00
15 452 0336 2.043	Manutenção e Serviços de Limpeza pública		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		30.000,00
26 782 0586 1.027	Construção, Reforma, Ampliação de estradas vicinais e urbanas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1520000000	Outros Convênios do Estado		500.000,00
27 695 0536 1.028	Construção, Reforma, Ampliação da infraestrtura turística		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		50.000,00
TOTAL Secretaria de Infraest. e Serviços Ur			730.000,00
DE:			
07 07.	Sec. Agricultura, Meio Amb. e Rec. Hidri		
04 122 0037 2.047	Manut. da Sec. de Agricultura, Meio Ambi ente e Rec. Hidricos		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1001000000	Recurso Ordinário		55.000,00
TOTAL Sec. Agricultura, Meio Amb. e Rec. Hi			55.000,00
DE:			
08 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0136 2.060	Manutenção do Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		30.000,00

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 106/20 de 04 de Maio de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
08 244 0137 1.031	Construção, Reforma e Ampliacao do CRAS		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		10.000,00
08 244 0137 2.066	Manutenção das Atividades do IGD / SUAS		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		25.000,00
08 244 0137 2.069	Manutenção do IGD/PBF - Gestão da Bolsa Família		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		60.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social		125.000,00
DE:			
08 04.	Fundo Munic. Habitação e Int. Social.		
16 481 0351 1.034	Implementação do Fundo Municipal de Habitação Intere Social - Hab. Urbana		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		10.000,00
	TOTAL Fundo Munic. Habitação e Int. Social.		10.000,00
DE:			
09 09.	Fundo Municipal de Previd. Social de Ara		
09 272 0043 2.076	Custeio de Benefícios do RPPS		
3.1.90.05.00	Outros benefic.previd.servidor ou milita		
1410000001	RPPS-Previdenciário-Entrada de Recurso		40.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Previd. Social de		40.000,00
DE:			
12 12.	Secretaria de Esporte e Juventude		
04 122 0037 2.079	Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Juventude		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1001000000	Recurso Ordinário		10.000,00
27 812 0616 1.037	Construção, Reforma, Ampliação de Quadras Poliesportivas e Campos de Futeb		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1510000000	Outros Convênios da União		50.000,00

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 106/20 de 04 de Maio de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
27 813 0616 1.038	Construção, Reforma e Ampliação de Polos de Lazer		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		50.000,00
	TOTAL Secretaria de Esporte e Juventude		110.000,00
	TOTAL GERAL		1.070.000,00

Araripe, 04 de Maio de 2020.

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe

OFÍCIO Nro 00004/20, de 04 de Maio de 2020

Transferência de elemento de despesa do vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Araripe no valor de R$ 69.156,85 (Sessenta e Nove Mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s) dos elementos de despesa de uma mesma Programação Orçamentária.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Araripe no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01278/19

C O M U N I C A :

Art. 1o - Movimenta nesta data, o valor de R$ 69.156,85 (Sessenta e Nove Mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos) entre os elementos de despesa de mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundos da mesma ação orçamentária.

Art. 2o - Os recursos necessários à transferência de elementos, serão obtidos entre os elementos, da mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, conforme pevista na LDO nro. 01260/19 e LOA nro. 01278/19.

Art. 3o - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual(LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.

Art. 4o - Movimentação(ões) de valor(es), aberto(s) através de ofício, com o objetivo de Transferência de Elemento, não são considerados para o cálculo do limite de crédito suplementar autorizado pela LDO nro. 01260/19 e LOA nro. 01278/19.

Prefeitura Municipal de Araripe, em 04 de Maio de 2020

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR - por transferência de fonte

ANEXO I a que se refere o OFÍCIO 00004/20 de 04 de Maio de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
05 02.	Fundo Municipal de Educação		
12 361 0231 1.006	Construção, Reforma e Ampliação de unidades esportivas - Fundamental		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1125000001	Transferência de convênio-União/Educação		
	TOTAL Fundo Municipal de Educação		40.000,00
PARA:			
06 06.	Secretaria de Infraest. e Serviços Urban		
15 451 0586 1.013	Pavimentação de Vias Públicas na Sede e Distritos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1990000000	Outros Recursos Vinculados		
	TOTAL Secretaria de Infraest. e Serviços Ur		29.156,85
	TOTAL GERAL		69.156,85

Araripe, 04 de Maio de 2020.

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - por transferência de fonte

ANEXO II a que se refere o OFÍCIO 00004/20 de 04 de Maio de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
05 02.	Fundo Municipal de Educação		
12 361 0231 1.006	Construção, Reforma e Ampliação de unidades esportivas - Fundamental		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
	TOTAL Fundo Municipal de Educação		40.000,00
DE:			
06 06.	Secretaria de Infraest. e Serviços Urban		
15 451 0586 1.013	Pavimentação de Vias Públicas na Sede e Distritos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1520000000	Outros Convênios do Estado		
	TOTAL Secretaria de Infraest. e Serviços Ur		29.156,85
	TOTAL GERAL		69.156,85

Araripe, 04 de Maio de 2020.

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe

DECRETO Nro 107/20, de 04 de Maio de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Araripe , o crédito especial no valor de R$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais) para o fim que indica.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Araripe no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01294/20

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito especial no valor de R$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais) para o fim que indica.

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araripe, em 04 de Maio de 2020

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe

Solicitação: CRÉDITO ESPECIAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 107/20 de 04 de Maio de 2020, autorizado pela LEI 01294/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
04 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 305 0177 2.086	Acoes de Enfrentamento da Emergencia da COVID - 19		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	230.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde		230.000,00
	TOTAL GERAL		230.000,00

Araripe, 04 de Maio de 2020.

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 107/20 de 04 de Maio de 2020, autorizado pela LEI 01294/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
06 06.	Secretaria de Infraest. e Serviços Urban		
15 451 0586 1.013	Pavimentação de Vias Públicas na Sede e Distritos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1510000000	Outros Convênios da União		150.000,00
	TOTAL Secretaria de Infraest. e Serviços Ur		150.000,00
DE:			
99 99.	Reserva de Contingência		
99 999 0999 2.085	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		
1001000000	Recurso Ordinário		80.000,00
	TOTAL Reserva de Contingência		80.000,00
	TOTAL GERAL		230.000,00

Araripe, 04 de Maio de 2020.

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe

DECRETO Nro 108/20, de 01 de Junho de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Araripe , o crédito suplementar no valor de R$ 669.800,00 (Seiscentos e Sessenta e Nove Mil, Oitocentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Araripe no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01278/19

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 669.800,00 (Seiscentos e Sessenta e Nove Mil, Oitocentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$669.800,00 (Seiscentos e Sessenta e Nove Mil, Oitocentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araripe, em 01 de Junho de 2020

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 108/20 de 01 de Junho de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
03 03.	Secretaria de Gestão Admin. e Financeira		
04 122 0037 2.003	Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão Administrativa e Finançeira		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	30.000,00
	TOTAL Secretaria de Gestão Admin. e Finance		30.000,00
PARA:			
04 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0171 2.009	Manutenção da Atenção Básica de Saúde da Família - PSF		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	100.000,00
10 305 0173 2.016	Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	50.000,00
10 305 0177 2.086	Acoes de Enfrentamento da Emergencia da COVID - 19		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	70.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde		220.000,00
PARA:			
05 01.	Sec.de Educação, Cultura e Tec. da Infor		
12 122 0037 2.018	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Tec. da Infor.		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1111000000	Receita de Imposto e Tráns. - Educação		
		Anul.dotação	16.000,00
	TOTAL Sec.de Educação, Cultura e Tec. da In		16.000,00
PARA:			
05 02.	Fundo Municipal de Educação		
12 361 0231 2.023	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	10.000,00

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 108/20 de 01 de Junho de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
12 361 0231 2.025	Manutenção das Atividades Educação Básica - Fundamental 40%		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	2.500,00
	TOTAL Fundo Municipal de Educação		12.500,00
PARA:			
06 06.	Secretaria de Infraest. e Serviços Urban		
04 122 0037 2.042	Manutenção das Atividades da Secretaria de infraestrutura e serviços urbanos		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	6.000,00
15 451 0586 1.013	Pavimentação de Vias Públicas na Sede e Distritos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1990000000	Outros Recursos Vinculados		
		Anul.dotação	60.000,00
26 782 0586 2.046	Manutenção, Sinalização e Organização de de Estradas		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	140.000,00
	TOTAL Secretaria de Infraest. e Serviços Ur		206.000,00
PARA:			
08 01.	Secretaria do Trabalho e Desenv. Social		
08 122 0037 2.053	Manutenção da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	15.000,00
	TOTAL Secretaria do Trabalho e Desenv. Soci		16.000,00
PARA:			
08 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0136 2.060	Manutenção do Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	10.000,00

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 108/20 de 01 de Junho de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
08 244 0136 2.061	Manutenção dos Programas de Proteção Social Especial		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	500,00
08 244 0136 2.063	Manutenção do Programa Primeira Infancia no SUAS		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	3.700,00
08 244 0137 2.069	Manutenção do IGD/PBF - Gestão da Bolsa Família		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	2.100,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	2.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social		18.300,00
PARA:			
12 12.	Secretaria de Esporte e Juventude		
04 122 0037 2.079	Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Juventude		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.000,00
27 812 0616 1.037	Construção, Reforma, Ampliação de Quadras Poliesportivas e Campos de Futeb		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1990000000	Outros Recursos Vinculados		
		Anul.dotação	150.000,00
	TOTAL Secretaria de Esporte e Juventude		151.000,00
	TOTAL GERAL		669.800,00

Araripe, 01 de Junho de 2020.

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 108/20 de 01 de Junho de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
04 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 302 0176 1.003	Manutenção Reforma e Construção Hospital Municipal		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		100.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		100.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde		200.000,00
DE:			
05 01.	Sec.de Educação, Cultura e Tec. da Infor		
12 122 0037 2.018	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Tec. da Infor.		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		100.000,00
12 361 0231 1.004	Contrução, reforma e ampliação de unidades educacionais		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1125000002	Transferência de convênio-Estado/Educaçã		100.000,00
13 392 0307 2.020	Manutenção das atividades ligadas a cultura		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		100.000,00
	TOTAL Sec.de Educação, Cultura e Tec. da In		300.000,00
DE:			
05 02.	Fundo Municipal de Educação		
12 361 0231 2.025	Manutenção das Atividades Educação Básica - Fundamental 40%		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		99.800,00
	TOTAL Fundo Municipal de Educação		99.800,00

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 108/20 de 01 de Junho de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
06 06.	Secretaria de Infraest. e Serviços Urban		
15 452 0339 1.015	Construção, Reforma e Ampliação de praças, parques e jardins		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		70.000,00
	TOTAL Secretaria de Infraest. e Serviços Ur		70.000,00
	TOTAL GERAL		669.800,00

Araripe, 01 de Junho de 2020.

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe

OFÍCIO Nro 00005/20, de 01 de Junho de 2020

Transferência de elemento de despesa do vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Araripe no valor de R$ 763.390,03 (Setecentos e Sessenta e Três Mil, Trezentos e Noventa Reais e Três Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s) dos elementos de despesa de uma mesma Programação Orçamentária.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Araripe no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01278/19

C O M U N I C A :

Art. 1o - Movimenta nesta data, o valor de R$ 763.390,03 (Setecentos e Sessenta e Três Mil, Trezentos e Noventa Reais e Três Centavos) entre os elementos de despesa de mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundos da mesma ação orçamentária.

Art. 2o - Os recursos necessários à transferência de elementos, serão obtidos entre os elementos, da mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, conforme pevista na LDO nro. 01260/19 e LOA nro. 01278/19.

Art. 3o - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual(LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.

Art. 4o - Movimentação(ões) de valor(es), aberto(s) através de ofício, com o objetivo de Transferência de Elemento, não são considerados para o cálculo do limite de crédito suplementar autorizado pela LDO nro. 01260/19 e LOA nro. 01278/19.

Prefeitura Municipal de Araripe, em 01 de Junho de 2020

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR - por transferência de fonte

ANEXO I a que se refere o OFÍCIO 00005/20 de 01 de Junho de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
04 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0171 1.002	Construção, Reforma, Ampliação e Estrut. de Unidades de saúde		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1220000001	Transferência de convênio-União/Saúde		
10 305 0173 2.016	Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde		489.833,13
PARA:			
06 06.	Secretaria de Infraest. e Serviços Urban		
15 452 0338 2.044	Manutencao da Contribuicao da Iluminação pública		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1620000000	Contribuição de Iluminação Pública		
15 452 0339 1.015	Construção, Reforma e Ampliação de praças, parques e jardins		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1990000000	Outros Recursos Vinculados		
	TOTAL Secretaria de Infraest. e Serviços Ur		243.556,90
PARA:			
12 12.	Secretaria de Esporte e Juventude		
27 812 0616 1.037	Construção, Reforma, Ampliação de Quadras Poliesportivas e Campos de Futeb		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1990000000	Outros Recursos Vinculados		
	TOTAL Secretaria de Esporte e Juventude		30.000,00
	TOTAL GERAL		763.390,03

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o OFÍCIO 00005/20 de 01 de Junho de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)

Araripe, 01 de Junho de 2020.

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - por transferência de fonte

ANEXO II a que se refere o OFÍCIO 00005/20 de 01 de Junho de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
04 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0171 1.002	Construção, Reforma, Ampliação e Estrut. de Unidades de saúde		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1220000002	Transferência de convênio-Estados/Saúde		
10 305 0173 2.016	Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde		489.833,13
DE:			
06 06.	Secretaria de Infraest. e Serviços Urban		
15 452 0338 2.044	Manutencao da Contribuicao da Iluminação pública		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
15 452 0339 1.015	Construção, Reforma e Ampliação de praças, parques e jardins		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1520000000	Outros Convênios do Estado		
	TOTAL Secretaria de Infraest. e Serviços Ur		243.556,90
DE:			
12 12.	Secretaria de Esporte e Juventude		
27 812 0616 1.037	Construção, Reforma, Ampliação de Quadras Poliesportivas e Campos de Futeb		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1510000000	Outros Convênios da União		
	TOTAL Secretaria de Esporte e Juventude		30.000,00
	TOTAL GERAL		763.390,03

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o OFÍCIO 00005/20 de 01 de Junho de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)

Araripe, 01 de Junho de 2020.

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe

DECRETO Nro 109/20, de 01 de Julho de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Araripe , o crédito suplementar no valor de R$ 1.294.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Noventa e Quatro Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Araripe no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01278/19

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 1.294.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Noventa e Quatro Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$1.294.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Noventa e Quatro Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araripe, em 01 de Julho de 2020

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 109/20 de 01 de Julho de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
03 03.	Secretaria de Gestão Admin. e Financeira		
04 122 0037 2.003	Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	52.000,00
	TOTAL Secretaria de Gestão Admin. e Finance		55.000,00
PARA:			
04 01.	Secretaria de Saúde		
10 122 0037 2.007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	8.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	600,00
	TOTAL Secretaria de Saúde		8.600,00
PARA:			
04 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0171 1.002	Construção, Reforma, Ampliação e Estrut. de Unidades de saúde		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1220000001	Transferência de convênio-União/Saúde		
		Anul.dotação	33.000,00
10 301 0171 2.009	Manutenção da Atenção Básica de Saúde da Família - PSF		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	200.000,00
10 301 0171 2.010	Manutenção das Atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	85.000,00

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 109/20 de 01 de Julho de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	20.000,00
10 302 0176 2.012	Manutenção do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulat. e Hospitala		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	96.000,00
10 305 0173 2.016	Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	30.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	5.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde		469.000,00
PARA:			
05 02.	Fundo Municipal de Educação		
12 361 0231 2.023	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	38.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	14.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Educação		52.000,00
PARA:			
06 06.	Secretaria de Infraest. e Serviços Urban		
04 122 0037 2.042	Manutenção das Atividades da Secretaria de infraestrutura e serviços urbanos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	200.000,00
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	3.200,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	80.000,00

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 109/20 de 01 de Julho de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
26 782 0586 2.046	Manutenção, Sinalização e Organização de de Estradas		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	140.000,00
	TOTAL Secretaria de Infraest. e Serviços Ur		423.200,00
PARA:			
08 01.	Secretaria do Trabalho e Desenv. Social		
08 122 0037 2.053	Manutenção da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	5.000,00
08 243 0131 2.055	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	5.000,00
	TOTAL Secretaria do Trabalho e Desenv. Soci		10.000,00
PARA:			
08 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0136 2.060	Manutenção do Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	80.000,00
08 244 0136 2.061	Manutenção dos Programas de Proteção Social Especial		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	3.000,00
08 244 0136 2.063	Manutenção do Programa Primeira Infancia no SUAS		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	1.000,00
08 244 0137 2.069	Manutenção do IGD/PBF - Gestão da Bolsa Família		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	3.000,00

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 109/20 de 01 de Julho de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
	TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social		92.000,00
PARA:			
12 12.	Secretaria de Esporte e Juventude		
04 122 0037 2.079	Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Juventude		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	60.000,00
27 812 0616 1.037	Construção, Reforma, Ampliação de Quadras Poliesportivas e Campos de Futeb		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1990000000	Outros Recursos Vinculados		
		Anul.dotação	124.200,00
	TOTAL Secretaria de Esporte e Juventude		184.200,00
	TOTAL GERAL		1.294.000,00

Araripe, 01 de Julho de 2020.

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 109/20 de 01 de Julho de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
02 02.	Secretaria de Assuntos Governamentais		
04 122 0037 2.002	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assuntos Governamentais		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		
1001000000	Recurso Ordinário		50.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		30.000,00
TOTAL Secretaria de Assuntos Governamentais			80.000,00
DE:			
03 03.	Secretaria de Gestão Admin. e Financeira		
04 122 0037 2.003	Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
1001000000	Recurso Ordinário		30.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		30.000,00
TOTAL Secretaria de Gestão Admin. e Finance			60.000,00
DE:			
04 01.	Secretaria de Saúde		
10 122 0037 2.007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		100.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1240000000	Royalty do Petróleo à Saúde		40.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		40.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		100.000,00

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 109/20 de 01 de Julho de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
	TOTAL Secretaria de Saúde		280.000,00
DE:			
04 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0171 2.009	Manutenção da Atenção Básica de Saúde da Família - PSF		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		30.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		50.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1215000000	Transferência SUS Bloco de investimento		30.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		30.000,00
10 301 0171 2.010	Manutenção das Atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		50.000,00
10 302 0176 1.003	Manutenção Reforma e Construção Hospital Municipal		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		30.000,00
10 302 0176 2.012	Manutenção do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulat. e Hospitala		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		214.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde		434.000,00
DE:			
05 01.	Sec.de Educação, Cultura e Tec. da Infor		
12 122 0037 2.018	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Tec. da Infor.		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1001000000	Recurso Ordinário		50.000,00
	TOTAL Sec.de Educação, Cultura e Tec. da In		50.000,00

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 109/20 de 01 de Julho de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
05 02.	Fundo Municipal de Educação		
12 361 0231 2.022	Manutenção do Programa Salário Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1120000000	Transferência do Salário-Educação		50.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1120000000	Transferência do Salário-Educação		100.000,00
12 361 0231 2.023	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		50.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1140000000	Royalty do Petróleo à Educação		50.000,00
12 361 0231 2.025	Manutenção das Atividades Educação Básica - Fundamental 40%		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		60.000,00
12 365 0271 1.008	Contrução, reforma e ampliação do centro de educação infantil		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		30.000,00
12 365 0271 1.010	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Esportivas - Infantil		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1125000001	Transferência de convênio-União/Educação		50.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Educação		390.000,00
	TOTAL GERAL		1.294.000,00

Araripe, 01 de Julho de 2020.

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe

OFÍCIO Nro 00006/20, de 01 de Julho de 2020

Transferência de elemento de despesa do vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Araripe no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s) dos elementos de despesa de uma mesma Programação Orçamentária.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Araripe no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01278/19

C O M U N I C A :

Art. 1o - Movimenta nesta data, o valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) entre os elementos de despesa de mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundos da mesma ação orçamentária.

Art. 2o - Os recursos necessários à transferência de elementos, serão obtidos entre os elementos, da mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, conforme pevista na LDO nro. 01260/19 e LOA nro. 01278/19.

Art. 3o - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual(LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.

Art. 4o - Movimentação(ões) de valor(es), aberto(s) através de ofício, com o objetivo de Transferência de Elemento, não são considerados para o cálculo do limite de crédito suplementar autorizado pela LDO nro. 01260/19 e LOA nro. 01278/19.

Prefeitura Municipal de Araripe, em 01 de Julho de 2020

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR - por transferência de fonte

ANEXO I a que se refere o OFÍCIO 00006/20 de 01 de Julho de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
05 02.	Fundo Municipal de Educação		
12 361 0231 2.024	Manutenção das Atividades Educação Básica - Fundamental 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1114000000	Transferência do FUNDEB 60%-Complementaç		
	TOTAL Fundo Municipal de Educação		500.000,00
	TOTAL GERAL		500.000,00

Araripe, 01 de Julho de 2020.

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - por transferência de fonte

ANEXO II a que se refere o OFÍCIO 00006/20 de 01 de Julho de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
05 02.	Fundo Municipal de Educação		
12 361 0231 2.024	Manutenção das Atividades Educação Básica - Fundamental 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		
	TOTAL Fundo Municipal de Educação		500.000,00
	TOTAL GERAL		500.000,00

Araripe, 01 de Julho de 2020.

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe

DECRETO Nro 110/20, de 04 de Agosto de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Araripe , o crédito suplementar no valor de R$ 2.475.000,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Araripe no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01278/19

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 2.475.000,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$2.475.000,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araripe, em 04 de Agosto de 2020

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 110/20 de 04 de Agosto de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
03 03.	Secretaria de Gestão Admin. e Financeira		
04 122 0037 2.003	Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	77.220,00
	TOTAL Secretaria de Gestão Admin. e Finance		77.220,00
PARA:			
04 01.	Secretaria de Saúde		
10 122 0037 2.007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	8.232,38
	TOTAL Secretaria de Saúde		13.232,38
PARA:			
04 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0171 2.009	Manutenção da Atenção Básica de Saúde da Família - PSF		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	300.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	400.000,00
10 302 0176 2.012	Manutenção do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulat. e Hospitala		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	300.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	60.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	30.000,00

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 110/20 de 04 de Agosto de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
10 303 0006 2.015	Manutenção do Bloco de Assistência farmacêutica		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	40.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	5.000,00
10 305 0173 2.016	Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	2.000,00
10 305 0177 2.086	Acoes de Enfrentamento da Emergencia da COVID - 19		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	200.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	395.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde		1.732.000,00
PARA:			
05 01.	Sec.de Educação, Cultura e Tec. da Infor		
12 122 0037 2.018	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Tec. da Infor.		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	3.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	7.480,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	36.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	4.550,13
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	100,00
	TOTAL Sec.de Educação, Cultura e Tec. da In		51.130,13

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 110/20 de 04 de Agosto de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
05 02.	Fundo Municipal de Educação		
12 361 0231 2.024	Manutenção das Atividades Educação Básica - Fundamental 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1114000000	Transferência do FUNDEB 60%-Complementaç		
		Anul.dotação	194.000,00
12 361 0231 2.025	Manutenção das Atividades Educação Básica - Fundamental 40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
		Anul.dotação	10.000,00
12 365 0271 2.035	Manutenção das Atividades Educação Básica - Infantil 40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	55.000,00
12 365 0272 1.011	Construção, Reforma e ampliação de creches no município		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1125000001	Transferência de convênio-União/Educação		
		Anul.dotação	206.417,49
	TOTAL Fundo Municipal de Educação		465.417,49
PARA:			
06 06.	Secretaria de Infraest. e Serviços Urban		
04 122 0037 2.042	Manutenção das Atividades da Secretaria de infraestrutura e serviços urbanos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100.000,00
	TOTAL Secretaria de Infraest. e Serviços Ur		100.000,00
PARA:			
08 01.	Secretaria do Trabalho e Desenv. Social		
08 122 0037 2.053	Manutenção da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	6.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.800,00

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 110/20 de 04 de Agosto de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
	TOTAL Secretaria do Trabalho e Desenv. Soci		7.800,00
PARA:			
08 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0136 2.060	Manutenção do Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	10.000,00
08 244 0136 2.063	Manutenção do Programa Primeira Infancia no SUAS		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	3.100,00
08 244 0137 2.069	Manutenção do IGD/PBF - Gestão da Bolsa Família		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	3.100,00
	TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social		21.200,00
PARA:			
12 12.	Secretaria de Esporte e Juventude		
04 122 0037 2.079	Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Juventude		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	4.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	3.000,00
	TOTAL Secretaria de Esporte e Juventude		7.000,00
	TOTAL GERAL		2.475.000,00

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 110/20 de 04 de Agosto de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)

Araripe, 04 de Agosto de 2020.

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 110/20 de 04 de Agosto de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
02 02.	Secretaria de Assuntos Governamentais		
04 122 0037 2.002	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assuntos Governamentais		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		
1001000000	Recurso Ordinário		10.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições		
1001000000	Recurso Ordinário		10.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		20.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1001000000	Recurso Ordinário		20.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1001000000	Recurso Ordinário		26.000,00
	TOTAL Secretaria de Assuntos Governamentais		96.000,00
DE:			
03 03.	Secretaria de Gestão Admin. e Financeira		
04 122 0037 2.003	Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1001000000	Recurso Ordinário		20.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
1001000000	Recurso Ordinário		10.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		20.000,00
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1001000000	Recurso Ordinário		50.000,00
28 843 0963 2.006	Amortização da Dívida Interna Contratada		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1001000000	Recurso Ordinário		100.000,00

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 110/20 de 04 de Agosto de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
			100.000,00
	TOTAL Secretaria de Gestão Admin. e Finance		300.000,00
DE:			
04 01.	Secretaria de Saúde		
10 122 0037 2.007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		50.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1240000000	Royalty do Petróleo à Saúde		10.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		20.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		150.000,00
	TOTAL Secretaria de Saúde		230.000,00
DE:			
04 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0171 1.002	Construção, Reforma, Ampliação e Estrut. de Unidades de saúde		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1220000002	Transferência de convênio-Estados/Saúde		50.000,00
10 301 0171 2.010	Manutenção das Atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		50.000,00
10 301 0171 2.011	Manutenção das Atividades do Programa Saúde Bucal		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		50.000,00
10 302 0176 1.003	Manutenção Reforma e Construção Hospital Municipal		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1220000002	Transferência de convênio-Estados/Saúde		20.000,00

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 110/20 de 04 de Agosto de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
10 302 0176 2.012	Manutenção do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulat. e Hospitala		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
		1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde	50.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
		1001000000 Recurso Ordinário	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
		1214000000 Transferência SUS Bloco de custeio	50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
		1214000000 Transferência SUS Bloco de custeio	100.000,00
10 305 0173 2.016	Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
		1214000000 Transferência SUS Bloco de custeio	60.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde		480.000,00
DE:			
05 01.	Sec.de Educação, Cultura e Tec. da Infor		
12 122 0037 2.018	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Tec. da Infor.		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
		1111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação	100.000,00
12 361 0231 1.004	Contrução, reforma e ampliação de unidades educacionais		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
		1125000002 Transferência de convênio-Estado/Educaçã	100.000,00
13 392 0307 2.020	Manutenção das atividades ligadas a cultura		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
		1001000000 Recurso Ordinário	50.000,00
	TOTAL Sec.de Educação, Cultura e Tec. da In		250.000,00
DE:			
05 02.	Fundo Municipal de Educação		
12 361 0231 1.006	Construção, Reforma e Ampliação de unidades esportivas - Fundamental		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
		1125000002 Transferência de convênio-Estado/Educaçã	100.000,00

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 110/20 de 04 de Agosto de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
12 361 0231 1.007	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Educacionais-ENSINO FUNDAMENTAL 40%		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1125000001	Transferência de convênio-União/Educação		200.000,00
12 361 0231 2.022	Manutenção do Programa Salário Educação		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1120000000	Transferência do Salário-Educação		162.200,00
12 361 0231 2.023	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1140000000	Royalty do Petróleo à Educação		40.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		50.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		50.000,00
12 361 0231 2.024	Manutenção das Atividades Educação Básica - Fundamental 60%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		516.800,00
	TOTAL Fundo Municipal de Educação		1.119.000,00
	TOTAL GERAL		2.475.000,00

Araripe, 04 de Agosto de 2020.

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe

OFÍCIO Nro 00007/20, de 04 de Agosto de 2020

Transferência de elemento de despesa do vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Araripe no valor de R$ 107.200,00 (Cento e Sete Mil, Duzentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s) dos elementos de despesa de uma mesma Programação Orçamentária.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Araripe no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01278/19

C O M U N I C A :

Art. 1o - Movimenta nesta data, o valor de R$ 107.200,00 (Cento e Sete Mil, Duzentos Reais) entre os elementos de despesa de mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundos da mesma ação orçamentária.

Art. 2o - Os recursos necessários à transferência de elementos, serão obtidos entre os elementos, da mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, conforme pevista na LDO nro. 01260/19 e LOA nro. 01278/19.

Art. 3o - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual(LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.

Art. 4o - Movimentação(ões) de valor(es), aberto(s) através de ofício, com o objetivo de Transferência de Elemento, não são considerados para o cálculo do limite de crédito suplementar autorizado pela LDO nro. 01260/19 e LOA nro. 01278/19.

Prefeitura Municipal de Araripe, em 04 de Agosto de 2020

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR - por transferência de fonte

ANEXO I a que se refere o OFÍCIO 00007/20 de 04 de Agosto de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
04 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 302 0176 2.012	Manutenção do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulat. e Hospitala		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
10 305 0173 2.016	Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			7.200,00
PARA:			
06 06.	Secretaria de Infraest. e Serviços Urban		
15 452 0339 1.015	Construção, Reforma e Ampliação de praças, parques e jardins		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1510000000	Outros Convênios da União		
TOTAL Secretaria de Infraest. e Serviços Ur			100.000,00
TOTAL GERAL			107.200,00

Araripe, 04 de Agosto de 2020.

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - por transferência de fonte

ANEXO II a que se refere o OFÍCIO 00007/20 de 04 de Agosto de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
04 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 302 0176 2.012	Manutenção do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulat. e Hospitala		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
10 305 0173 2.016	Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde		7.200,00
DE:			
06 06.	Secretaria de Infraest. e Serviços Urban		
15 452 0339 1.015	Construção, Reforma e Ampliação de praças, parques e jardins		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		
1520000000	Outros Convênios do Estado		
	TOTAL Secretaria de Infraest. e Serviços Ur		100.000,00
	TOTAL GERAL		107.200,00

Araripe, 04 de Agosto de 2020.

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe

DECRETO Nro 111/20, de 18 de Agosto de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Araripe , o crédito especial no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para o fim que indica.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Araripe no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01294/20

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito especial no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para o fim que indica.

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$10.000,00 (Dez Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araripe, em 18 de Agosto de 2020

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe

Solicitação: CRÉDITO ESPECIAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 111/20 de 18 de Agosto de 2020, autorizado pela LEI 01294/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
04 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 305 0177 2.086	Acoes de Enfrentamento da Emergencia da COVID - 19		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	10.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde		10.000,00
	TOTAL GERAL		10.000,00

Araripe, 18 de Agosto de 2020.

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 111/20 de 18 de Agosto de 2020, autorizado pela LEI 01294/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
04 01.	Secretaria de Saúde		
10 122 0037 2.007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		10.000,00
	TOTAL Secretaria de Saúde		10.000,00
	TOTAL GERAL		10.000,00

Araripe, 18 de Agosto de 2020.

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe

DECRETO Nro 112/20, de 01 de Setembro de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Araripe , o crédito suplementar no valor de R$ 2.971.000,00 (Dois Milhões, Novecentos e Setenta e Um Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Araripe no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01278/19

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 2.971.000,00 (Dois Milhões, Novecentos e Setenta e Um Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$2.971.000,00 (Dois Milhões, Novecentos e Setenta e Um Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araripe, em 01 de Setembro de 2020

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 112/20 de 01 de Setembro de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
03 03.	Secretaria de Gestão Admin. e Financeira		
04 122 0037 2.003	Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	150.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	11.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	107.000,00
28 843 0963 2.006	Amortização da Dívida Interna Contratada		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	80.000,00
	TOTAL Secretaria de Gestão Admin. e Finance		348.000,00
PARA:			
04 01.	Secretaria de Saúde		
10 122 0037 2.007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	11.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	1.000,00
	TOTAL Secretaria de Saúde		12.000,00
PARA:			
04 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0171 2.009	Manutenção da Atenção Básica de Saúde da Família - PSF		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	400.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	50.000,00

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 112/20 de 01 de Setembro de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	7.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	44.000,00
10 301 0171 2.010	Manutenção das Atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	45.000,00
10 302 0176 2.012	Manutenção do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulat. e Hospitala		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	50.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	70.000,00
10 302 0176 2.013	Manutenção do Consórcio Público de Saúde		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	136.597,50
10 305 0173 2.016	Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	70.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde		874.597,50
PARA:			
05 01.	Sec.de Educação, Cultura e Tec. da Infor		
12 122 0037 2.018	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Tec. da Infor.		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	12.000,00
12 122 0307 2.019	Manutenção das Atividades da Escola e Banda de Música de Araripe		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	3.000,00

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 112/20 de 01 de Setembro de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
13 392 0301 1.005	Construção, Reforma e Ampliação de museus, bibliotecas, teatros e centros c		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	12.000,00
	TOTAL Sec.de Educação, Cultura e Tec. da In		37.000,00
PARA:			
05 02.	Fundo Municipal de Educação		
12 361 0231 2.024	Manutenção das Atividades Educação Básica - Fundamental 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	650.000,00
12 361 0231 2.025	Manutenção das Atividades Educação Básica - Fundamental 40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	387.000,00
12 365 0271 2.035	Manutenção das Atividades Educação Básica - Infantil 40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	70.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Educação		1.107.000,00
PARA:			
06 06.	Secretaria de Infraest. e Serviços Urban		
04 122 0037 2.042	Manutenção das Atividades da Secretaria de infraestrutura e serviços urbanos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	200.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	69.302,50
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	164.000,00
18 544 0411 1.023	Construção, Reforma, Ampliação de Açudes poços, barragens e barreiros		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	7.000,00

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 112/20 de 01 de Setembro de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
	TOTAL Secretaria de Infraest. e Serviços Ur		440.302,50
	PARA:		
07 07.	Sec. Agricultura, Meio Amb. e Rec. Hidri		
04 122 0037 2.047	Manut. da Sec. de Agricultura, Meio Ambi ente e Rec. Hidricos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	46.000,00
	TOTAL Sec. Agricultura, Meio Amb. e Rec. Hi		46.000,00
	PARA:		
08 01.	Secretaria do Trabalho e Desenv. Social		
08 122 0037 2.053	Manutenção da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	15.600,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	4.500,00
	TOTAL Secretaria do Trabalho e Desenv. Soci		21.100,00
	PARA:		
08 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0136 2.061	Manutenção dos Programas de Proteção Social Especial		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	36.000,00
08 244 0136 2.063	Manutenção do Programa Primeira Infancia no SUAS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	33.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	1.000,00
08 244 0137 2.068	Concessão de Benefícios Eventuais		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	3.000,00

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 112/20 de 01 de Setembro de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
08 244 0137 2.069	Manutenção do IGD/PBF - Gestão da Bolsa Família		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	10.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social		85.000,00
	TOTAL GERAL		2.971.000,00

Araripe, 01 de Setembro de 2020.

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 112/20 de 01 de Setembro de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
06 06.	Secretaria de Infraest. e Serviços Urban		
04 122 0037 2.042	Manutenção das Atividades da Secretaria de infraestrutura e serviços urbanos		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1001000000	Recurso Ordinário		50.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1950000000	Outras Vinculações de Taxas e Contribuiç		20.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1950000000	Outras Vinculações de Taxas e Contribuiç		15.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1001000000	Recurso Ordinário		10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		15.000,00
15 452 0336 2.043	Manutenção e Serviços de Limpeza pública		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		10.000,00
15 452 0338 2.044	Manutencao da Contribuicao da Iluminação pública		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		100.000,00
26 782 0586 1.027	Construção, Reforma, Ampliação de estradas vicinais e urbanas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1520000000	Outros Convênios do Estado		2.223.000,00
27 695 0536 1.028	Construção, Reforma, Ampliação da infraestrtura turística		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		25.000,00
	TOTAL Secretaria de Infraest. e Serviços Ur		2.468.000,00
DE:			
07 07.	Sec. Agricultura, Meio Amb. e Rec. Hidri		
18 541 0401 1.029	Construção Reforma Ampliação de Infraest ambiental		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		10.000,00

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 112/20 de 01 de Setembro de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
18 544 0411 1.030	Construção e Manut. de Estação de Tratam ento de Água		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		15.000,00
	TOTAL Sec. Agricultura, Meio Amb. e Rec. Hi DE:		25.000,00
08 01.	Secretaria do Trabalho e Desenv. Social		
08 122 0037 2.053	Manutenção da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		50.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		
1001000000	Recurso Ordinário		10.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1001000000	Recurso Ordinário		10.000,00
	TOTAL Secretaria do Trabalho e Desenv. Soci DE:		70.000,00
08 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 243 0132 2.057	AEPETI - Ações de Errad. do Trabalho Inf antil		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		25.000,00
08 244 0136 2.060	Manutenção do Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1001000000	Recurso Ordinário		80.000,00
08 244 0136 2.061	Manutenção dos Programas de Proteção Social Especial		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		10.000,00
08 244 0137 1.032	Construção, Reforma, Ampliação de Unidades de Assistência Social		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		20.000,00

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 112/20 de 01 de Setembro de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
08 244 0137 1.033	Aquisição de Veículos Para os Programas de Assist. Social		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		5.000,00
08 244 0137 2.069	Manutenção do IGD/PBF - Gestão da Bolsa Família		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		20.000,00
08 244 0137 2.071	Contribuição para o Programa PROARES III		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		20.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social		180.000,00
DE:			
08 04.	Fundo Munic. Habitação e Int. Social.		
16 482 0356 1.035	Implementação do Fundo Municipal de Habi e Interesse Social - Habitações Rurais		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		10.000,00
	TOTAL Fundo Munic. Habitação e Int. Social.		10.000,00
DE:			
09 09.	Fundo Municipal de Previd. Social de Ara		
09 122 0037 2.075	Manutenção Admin. do Regime Proprio de Previdência Serv		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1410000001	RPPS-Previdenciário-Entrada de Recurso		20.000,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		
1410000001	RPPS-Previdenciário-Entrada de Recurso		20.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1410000001	RPPS-Previdenciário-Entrada de Recurso		10.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1410000001	RPPS-Previdenciário-Entrada de Recurso		10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1410000001	RPPS-Previdenciário-Entrada de Recurso		50.000,00

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 112/20 de 01 de Setembro de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1410000001	RPPS-Previdenciário-Entrada de Recurso		20.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Previd. Social de		130.000,00
DE:			
12 12.	Secretaria de Esporte e Juventude		
04 122 0037 2.079	Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Juventude		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1001000000	Recurso Ordinário		25.000,00
27 812 0616 1.037	Construção, Reforma, Ampliação de Quadras Poliesportivas e Campos de Futeb		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1510000000	Outros Convênios da União		8.000,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		10.000,00
27 813 0616 1.038	Construção, Reforma e Ampliação de Polos de Lazer		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		45.000,00
	TOTAL Secretaria de Esporte e Juventude		88.000,00
	TOTAL GERAL		2.971.000,00

Araripe, 01 de Setembro de 2020.

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe

OFÍCIO Nro 00009/20, de 01 de Setembro de 2020

Transferência de elemento de despesa do vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Araripe no valor de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s) dos elementos de despesa de uma mesma Programação Orçamentária.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Araripe no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01278/19

C O M U N I C A :

Art. 1o - Movimenta nesta data, o valor de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) entre os elementos de despesa de mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundos da mesma ação orçamentária.

Art. 2o - Os recursos necessários à transferência de elementos, serão obtidos entre os elementos, da mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, conforme pevista na LDO nro. 01260/19 e LOA nro. 01278/19.

Art. 3o - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual(LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.

Art. 4o - Movimentação(ões) de valor(es), aberto(s) através de ofício, com o objetivo de Transferência de Elemento, não são considerados para o cálculo do limite de crédito suplementar autorizado pela LDO nro. 01260/19 e LOA nro. 01278/19.

Prefeitura Municipal de Araripe, em 01 de Setembro de 2020

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR - por transferência de fonte

ANEXO I a que se refere o OFÍCIO 00009/20 de 01 de Setembro de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
05 02.	Fundo Municipal de Educação		
12 361 0231 1.007	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Educacionais-ENSINO FUNDAMENTAL 40%		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		
TOTAL Fundo Municipal de Educação			180.000,00
TOTAL GERAL			180.000,00

Araripe, 01 de Setembro de 2020.

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - por transferência de fonte

ANEXO II a que se refere o OFÍCIO 00009/20 de 01 de Setembro de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
05 02.	Fundo Municipal de Educação		
12 361 0231 1.007	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Educacionais-ENSINO FUNDAMENTAL 40%		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1125000001	Transferência de convênio-União/Educação		
	TOTAL Fundo Municipal de Educação		180.000,00
	TOTAL GERAL		180.000,00

Araripe, 01 de Setembro de 2020.

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe

DECRETO Nro 113/20, de 01 de Outubro de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Araripe , o crédito suplementar no valor de R$ 4.024.000,00 (Quatro Milhões, Vinte e Quatro Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Araripe no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01278/19

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 4.024.000,00 (Quatro Milhões, Vinte e Quatro Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$4.024.000,00 (Quatro Milhões, Vinte e Quatro Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araripe, em 01 de Outubro de 2020

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 113/20 de 01 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
02 02.	Secretaria de Assuntos Governamentais		
04 122 0037 2.002	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assuntos Governamentais		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	200.000,00
	TOTAL Secretaria de Assuntos Governamentais		200.000,00
PARA:			
03 03.	Secretaria de Gestão Admin. e Financeira		
04 122 0037 2.003	Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	60.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	52.000,00
	TOTAL Secretaria de Gestão Admin. e Finance		112.000,00
PARA:			
04 01.	Secretaria de Saúde		
10 122 0037 2.007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	19.000,00
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	2.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	1.000,00
	TOTAL Secretaria de Saúde		22.000,00
PARA:			
04 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0171 1.002	Construção, Reforma, Ampliação e Estrut. de Unidades de saúde		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	321.700,00

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 113/20 de 01 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
1220000001	Transferência de convênio-União/Saúde		
		Anul.dotação	255.000,00
10 301 0171 2.009	Manutenção da Atenção Básica de Saúde da Família - PSF		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	200.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	300.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	100.000,00
10 301 0171 2.010	Manutenção das Atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	100.000,00
10 302 0176 2.012	Manutenção do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulat. e Hospitala		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	300.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	3.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	70.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	40.000,00
10 305 0173 2.016	Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	1.500,00
10 305 0177 2.086	Acoes de Enfrentamento da Emergencia da COVID - 19		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	200.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde		1.891.200,00
PARA:			
05 01.	Sec.de Educação, Cultura e Tec. da Infor		
12 122 0037 2.018	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Tec. da Infor.		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	8.500,00

GIOVANE GUEDES SILVESTRE

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 113/20 de 01 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	12.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	8.000,00
12 122 0307 2.019	Manutenção das Atividades da Escola e Banda de Música de Araripe		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	20.000,00
13 392 0301 1.005	Construção, Reforma e Ampliação de museus, bibliotecas, teatros e centros c		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1125000001	Transferência de convênio-União/Educação		
		Anul.dotação	105.000,00
	TOTAL Sec.de Educação, Cultura e Tec. da In		153.500,00
PARA:			
05 02.	Fundo Municipal de Educação		
12 361 0231 2.024	Manutenção das Atividades Educação Básica - Fundamental 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	535.000,00
12 361 0231 2.025	Manutenção das Atividades Educação Básica - Fundamental 40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	360.000,00
12 365 0271 2.033	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar pré-escola - PNAP		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1122000000	Transferência de Recurso do PNAE		
		Anul.dotação	20.000,00
12 365 0271 2.034	Manutenção das Atividades Educação Básica - Infantil 60%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	12.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	1.300,00
12 365 0271 2.035	Manutenção das Atividades Educação Básica - Infantil 40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	70.000,00

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 113/20 de 01 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
	TOTAL Fundo Municipal de Educação		998.300,00
	PARA:		
	06 06. Secretaria de Infraest. e Serviços Urban		
04 122 0037 2.042	Manutenção das Atividades da Secretaria de infraestrutura e serviços urbanos		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	154.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	10.000,00
15 452 0336 2.043	Manutenção e Serviços de Limpeza pública		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	85.000,00
	TOTAL Secretaria de Infraest. e Serviços Ur		254.000,00
	PARA:		
	08 01. Secretaria do Trabalho e Desenv. Social		
08 122 0037 2.053	Manutenção da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	3.000,00
08 243 0131 2.055	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	8.000,00
	TOTAL Secretaria do Trabalho e Desenv. Soci		16.000,00
	PARA:		
	08 02. Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0136 2.063	Manutenção do Programa Primeira Infancia no SUAS		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	3.000,00

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 113/20 de 01 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
08 244 0137 2.068	Concessão de Benefícios Eventuais		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	3.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social		6.000,00
PARA:			
09 09.	Fundo Municipal de Previd. Social de Ara		
09 272 0043 2.077	Custeio de Aposentadorias e Pensões do RPPS		
3.1.90.01.00	Aposentad. RPPS, reserva remun. e reform		
1410000001	RPPS-Previdenciário-Entrada de Recurso		
		Anul.dotação	330.000,00
		Anul.dotação	41.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Previd. Social de		371.000,00
	TOTAL GERAL		4.024.000,00

Araripe, 01 de Outubro de 2020.

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 113/20 de 01 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
03 03.	Secretaria de Gestão Admin. e Financeira		
04 122 0037 2.003	Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1090000000	Outros Recursos Não Vinculados		10.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1001000000	Recurso Ordinário		9.000,00
	TOTAL Secretaria de Gestão Admin. e Finance		19.000,00
DE:			
04 01.	Secretaria de Saúde		
10 122 0037 2.007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1240000000	Royalty do Petróleo à Saúde		10.000,00
	TOTAL Secretaria de Saúde		10.000,00
DE:			
04 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 302 0176 2.012	Manutenção do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulat. e Hospitala		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		46.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1215000000	Transferência SUS Bloco de investimento		50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1215000000	Transferência SUS Bloco de investimento		50.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde		146.000,00
DE:			
05 01.	Sec.de Educação, Cultura e Tec. da Infor		
12 122 0037 2.018	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Tec. da Infor.		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		50.000,00

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II a que se refere o DECRETO 113/20 de 01 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1001000000	Recurso Ordinário		30.000,00
12 361 0231 1.004	Contrução, reforma e ampliação de unidades educacionais		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		60.000,00
1125000001	Transferência de convênio-União/Educação		5.000,00
1125000002	Transferência de convênio-Estado/Educaçã		50.000,00
	TOTAL Sec.de Educação, Cultura e Tec. da In		195.000,00
DE:			
06 06.	Secretaria de Infraest. e Serviços Urban		
15 451 0038 1.012	Construção/Reforma/Ampliação de prédios e edificações públicas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		300.000,00
15 451 0586 1.013	Pavimentação de Vias Públicas na Sede e Distritos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		150.000,00
1510000000	Outros Convênios da União		100.000,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		50.000,00
17 512 0376 1.020	Construção/Reforma/Ampliação do Sistema de abastecimento dagua		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1510000000	Outros Convênios da União		1.000.000,00
20 605 0467 1.024	Construção, Reforma, Ampliação de Mercad matadouros e centros de abastecimento		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		150.000,00
25 752 0566 1.026	Construção, Reforma, Ampliação da iluminação pública		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		200.000,00

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II a que se refere o DECRETO 113/20 de 01 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
26 782 0586 1.027	Construção, Reforma, Ampliação de estradas vicinais e urbanas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		300.000,00
1510000000	Outros Convênios da União		100.000,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		1.304.000,00
	TOTAL Secretaria de Infraest. e Serviços Ur		3.654.000,00
	TOTAL GERAL		4.024.000,00

Araripe, 01 de Outubro de 2020.

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe

DECRETO Nro 114/20, de 03 de Novembro de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Araripe , o crédito suplementar no valor de R$ 3.854.000,00 (Três Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Quatro Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Araripe no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01278/19

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 3.854.000,00 (Três Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Quatro Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$3.854.000,00 (Três Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Quatro Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araripe, em 03 de Novembro de 2020

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 114/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
03 03.	Secretaria de Gestão Admin. e Financeira		
04 122 0037 2.003	Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	4.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	25.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	34.000,00
	TOTAL Secretaria de Gestão Admin. e Finance		163.000,00
PARA:			
04 01.	Secretaria de Saúde		
10 122 0037 2.007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	120.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	95.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	8.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	3.000,00
	TOTAL Secretaria de Saúde		226.500,00
PARA:			
04 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0171 1.002	Construção, Reforma, Ampliação e Estrut. de Unidades de saúde		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	232.612,62

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 114/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
10 301 0171 2.009	Manutenção da Atenção Básica de Saúde da Família - PSF		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	90.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	50.000,00
10 302 0176 2.012	Manutenção do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulat. e Hospitala		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	30.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	3.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	71.784,30
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	65.000,00
10 303 0006 2.015	Manutenção do Bloco de Assistência farmacêutica		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	2.150,00
10 305 0173 2.016	Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	60.000,00
10 305 0177 2.086	Acoes de Enfrentamento da Emergencia da COVID - 19		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	80.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde		684.546,92
PARA:			
05 01.	Sec.de Educação, Cultura e Tec. da Infor		
12 122 0037 2.018	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Tec. da Infor.		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	1.000,00

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 114/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	20.000,00
	TOTAL Sec.de Educação, Cultura e Tec. da In		24.000,00
PARA:			
05 02.	Fundo Municipal de Educação		
12 361 0231 2.024	Manutenção das Atividades Educação Básica - Fundamental 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	650.553,08
12 361 0231 2.025	Manutenção das Atividades Educação Básica - Fundamental 40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	690.000,00
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	10.000,00
12 365 0271 2.034	Manutenção das Atividades Educação Básica - Infantil 60%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	21.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	140.000,00
12 365 0271 2.035	Manutenção das Atividades Educação Básica - Infantil 40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	126.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Educação		1.637.553,08
PARA:			
06 06.	Secretaria de Infraest. e Serviços Urban		
04 122 0037 2.042	Manutenção das Atividades da Secretaria de infraestrutura e serviços urbanos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	150.000,00

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 114/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	200.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	160.000,00
15 451 0586 1.013	Pavimentação de Vias Públicas na Sede e Distritos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1510000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	10.000,00
15 452 0336 2.043	Manutenção e Serviços de Limpeza pública		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	130.000,00
15 452 0339 1.015	Construção, Reforma e Ampliação de praças, parques e jardins		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1510000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	184.000,00
24 722 0552 1.025	Construção, Reforma, Ampliação de Centro de informática, laboratórios e bibliotec		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	20.000,00
25 752 0566 1.026	Construção, Reforma, Ampliação da iluminação pública		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	20.000,00
	TOTAL Secretaria de Infraest. e Serviços Ur		874.000,00
PARA:			
07 07.	Sec. Agricultura, Meio Amb. e Rec. Hidri		
04 122 0037 2.047	Manut. da Sec. de Agricultura, Meio Ambiente e Rec. Hidricos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	30.000,00
	TOTAL Sec. Agricultura, Meio Amb. e Rec. Hi		30.000,00
PARA:			
08 01.	Secretaria do Trabalho e Desenv. Social		
08 122 0037 2.053	Manutenção da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	15.000,00

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 114/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	500,00
	TOTAL Secretaria do Trabalho e Desenv. Soci		15.500,00
PARA:			
08 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0136 2.060	Manutenção do Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	25.000,00
08 244 0136 2.063	Manutenção do Programa Primeira Infancia no SUAS		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	1.000,00
08 244 0137 2.068	Concessão de Benefícios Eventuais		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	2.500,00
08 244 0137 2.069	Manutenção do IGD/PBF - Gestão da Bolsa Família		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	2.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social		30.500,00
PARA:			
09 09.	Fundo Municipal de Previd. Social de Ara		
09 122 0037 2.075	Manutenção Admin. do Regime Proprio de Previdência Serv		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1410000001	RPPS-Previdenciário-Entrada de Recurso		
		Anul.dotação	1.400,00
09 272 0043 2.077	Custeio de Aposentadorias e Pensões do RPPS		
3.1.90.01.00	Aposentad. RPPS, reserva remun. e reform		
1410000001	RPPS-Previdenciário-Entrada de Recurso		
		Anul.dotação	167.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Previd. Social de		168.400,00

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 114/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL GERAL			3.854.000,00

Araripe, 03 de Novembro de 2020.

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 114/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
02 02.	Secretaria de Assuntos Governamentais		
04 122 0037 2.002	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assuntos Governamentais		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		
1001000000	Recurso Ordinário		5.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1001000000	Recurso Ordinário		5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		10.000,00
	TOTAL Secretaria de Assuntos Governamentais		30.000,00
DE:			
03 03.	Secretaria de Gestão Admin. e Financeira		
04 122 0037 2.003	Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		
1001000000	Recurso Ordinário		20.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1001000000	Recurso Ordinário		4.000,00
	TOTAL Secretaria de Gestão Admin. e Finance		24.000,00
DE:			
04 01.	Secretaria de Saúde		
10 122 0037 2.007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		15.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		2.000,00

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II a que se refere o DECRETO 114/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
1212000000	Transferência SUS de Governo Municipal		5.000,00
1213000000	Transferência SUS de Governo Estadual		5.000,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		6.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		10.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		8.000,00
	TOTAL Secretaria de Saúde		51.000,00
DE:			
04 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0171 2.009	Manutenção da Atenção Básica de Saúde da Família - PSF		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1001000000	Recurso Ordinário		5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		20.000,00
1215000000	Transferência SUS Bloco de investimento		25.000,00
10 301 0171 2.010	Manutenção das Atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		3.000,00
10 301 0171 2.011	Manutenção das Atividades do Programa Saúde Bucal		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		2.000,00
10 302 0176 2.012	Manutenção do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulat. e Hospitala		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		15.000,00
10 305 0173 2.016	Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1001000000	Recurso Ordinário		2.000,00

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II a que se refere o DECRETO 114/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		10.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		5.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde		87.000,00
DE:			
05 01.	Sec.de Educação, Cultura e Tec. da Infor		
12 122 0037 2.018	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Tec. da Infor.		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1001000000	Recurso Ordinário		5.000,00
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		30.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		5.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		30.000,00
12 361 0231 1.004	Contrução, reforma e ampliação de unidades educacionais		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		15.000,00
1125000002	Transferência de convênio-Estado/Educaçã		15.000,00
13 392 0307 2.020	Manutenção das atividades ligadas a cultura		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1001000000	Recurso Ordinário		25.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		75.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		9.000,00
	TOTAL Sec.de Educação, Cultura e Tec. da In		209.000,00
DE:			
05 02.	Fundo Municipal de Educação		
12 361 0231 1.006	Construção, Reforma e Ampliação de unidades esportivas - Fundamental		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		10.000,00

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II a que se refere o DECRETO 114/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
1125000002	Transferência de convênio-Estado/Educaçã		25.000,00
12 361 0231 2.022	Manutenção do Programa Salário Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1120000000	Transferência do Salário-Educação		40.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1120000000	Transferência do Salário-Educação		110.000,00
12 361 0231 2.023	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		35.000,00
12 361 0231 2.024	Manutenção das Atividades Educação Básica - Fundamental 60%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		217.000,00
12 361 0231 2.025	Manutenção das Atividades Educação Básica - Fundamental 40%		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		300.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		50.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		500.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		20.000,00
12 361 0231 2.026	Manutenção Programa Caminho da Escola		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1124000000	Outras Transferências do FNDE		60.000,00
1125000000	Transferência de convênio-Outros/Educaçã		8.000,00
12 361 0235 2.028	Manutenção de Programa Transporte Escolar		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1123000000	Transferência de Recurso do PNATE		220.000,00
12 365 0271 1.008	Contrução, reforma e ampliação do centro de educação infantil		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		18.000,00

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II a que se refere o DECRETO 114/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
		1125000001 Transferência de convênio-União/Educação	45.000,00
12 365 0271 1.009	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Educacionais - ENSINO INFANTIL 40%		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
		1113000000 Transferência do FUNDEB 40%	30.000,00
12 365 0271 1.010	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Esportivas - Infantil		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
		1111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação	65.000,00
		1125000001 Transferência de convênio-União/Educação	95.000,00
		1125000002 Transferência de convênio-Estado/Educaçã	45.000,00
12 365 0271 2.035	Manutenção das Atividades Educação Básica - Infantil 40%		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
		1113000000 Transferência do FUNDEB 40%	150.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
		1113000000 Transferência do FUNDEB 40%	50.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Educação		2.093.000,00
DE:			
06 06.	Secretaria de Infraest. e Serviços Urban		
15 452 0337 1.014	Construção/Reforma/Ampliação de cemitérios		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
		1001000000 Recurso Ordinário	45.000,00
15 452 0339 1.015	Construção, Reforma e Ampliação de praças, parques e jardins		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
		1520000000 Outros Convênios do Estado	50.000,00
15 453 0038 1.016	Construção do Terminal Rodoviário na Sede do Município de Araripe		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
		1001000000 Recurso Ordinário	80.000,00
		1520000000 Outros Convênios do Estado	15.000,00

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II a que se refere o DECRETO 114/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
16 481 0351 1.017	Construção/Reforma/Ampliação de habitações populares		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		25.000,00
17 511 0371 1.018	Construção/Reforma/Ampliação de Cisterna pública		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		20.000,00
17 511 0372 1.019	Construção de Kits Sanitários		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		20.000,00
17 512 0376 1.020	Construção/Reforma/Ampliação do Sistema de abastecimento dagua		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		200.000,00
1510000000	Outros Convênios da União		350.000,00
17 512 0379 1.022	Construção/Reforma/Ampliação e Drenagem do sistema de saneamento básico		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1610000000	CIDE		20.000,00
20 605 0467 1.024	Construção, Reforma, Ampliação de Mercad matadouros e centros de abastecimento		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		35.000,00
26 782 0586 1.027	Construção, Reforma, Ampliação de estradas vicinais e urbanas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1520000000	Outros Convênios do Estado		500.000,00
	TOTAL Secretaria de Infraest. e Serviços Ur		1.360.000,00
	TOTAL GERAL		3.854.000,00

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II a que se refere o DECRETO 114/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)

Araripe, 03 de Novembro de 2020.

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe

OFÍCIO Nro 00010/20, de 03 de Novembro de 2020

Transferência de elemento de despesa do vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Araripe no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s) dos elementos de despesa de uma mesma Programação Orçamentária.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Araripe no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01278/19

C O M U N I C A :

Art. 1o - Movimenta nesta data, o valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) entre os elementos de despesa de mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundos da mesma ação orçamentária.

Art. 2o - Os recursos necessários à transferência de elementos, serão obtidos entre os elementos, da mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, conforme pevista na LDO nro. 01260/19 e LOA nro. 01278/19.

Art. 3o - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual(LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.

Art. 4o - Movimentação(ões) de valor(es), aberto(s) através de ofício, com o objetivo de Transferência de Elemento, não são considerados para o cálculo do limite de crédito suplementar autorizado pela LDO nro. 01260/19 e LOA nro. 01278/19.

Prefeitura Municipal de Araripe, em 03 de Novembro de 2020

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR - por transferência de fonte

ANEXO I a que se refere o OFÍCIO 00010/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
04 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 302 0176 2.012	Manutenção do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulat. e Hospitala		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde		2.000,00
	TOTAL GERAL		2.000,00

Araripe, 03 de Novembro de 2020.

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - por transferência de fonte

ANEXO II a que se refere o OFÍCIO 00010/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
04 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 302 0176 2.012	Manutenção do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulat. e Hospitala		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1215000000	Transferência SUS Bloco de investimento		
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde		2.000,00
	TOTAL GERAL		2.000,00

Araripe, 03 de Novembro de 2020.

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe

DECRETO Nro 115/20, de 03 de Novembro de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Araripe , o crédito especial no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) para o fim que indica.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Araripe no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01294/20

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito especial no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) para o fim que indica.

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$60.000,00 (Sessenta Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araripe, em 03 de Novembro de 2020

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe

Solicitação: CRÉDITO ESPECIAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 115/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 01294/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
04 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 305 0177 2.086	Acoes de Enfrentamento da Emergencia da COVID - 19		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio	Anul.dotação	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio	Anul.dotação	50.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde		60.000,00
	TOTAL GERAL		60.000,00

Araripe, 03 de Novembro de 2020.

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 115/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 01294/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
04 01.	Secretaria de Saúde		
10 122 0037 2.007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		60.000,00
	TOTAL Secretaria de Saúde		60.000,00
	TOTAL GERAL		60.000,00

Araripe, 03 de Novembro de 2020.

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe

DECRETO Nro 116/20, de 04 de Novembro de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Araripe , o crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Araripe no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01278/19

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$30.000,00 (Trinta Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araripe, em 04 de Novembro de 2020

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 116/20 de 04 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
04 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 305 0177 2.086	Acoes de Enfrentamento da Emergencia da COVID - 19		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	30.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde		30.000,00
	TOTAL GERAL		30.000,00

Araripe, 04 de Novembro de 2020.

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 116/20 de 04 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
06 06.	Secretaria de Infraest. e Serviços Urban		
26 782 0586 1.027	Construção, Reforma, Ampliação de estradas vicinais e urbanas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1510000000	Outros Convênios da União		30.000,00
	TOTAL Secretaria de Infraest. e Serviços Ur		30.000,00
	TOTAL GERAL		30.000,00

Araripe, 04 de Novembro de 2020.

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe

DECRETO Nro 116/20, de 04 de Novembro de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Araripe , o crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Araripe no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01278/19

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$30.000,00 (Trinta Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araripe, em 04 de Novembro de 2020

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 116/20 de 04 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
04 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 305 0177 2.086	Acoes de Enfrentamento da Emergencia da COVID - 19		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	30.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde		30.000,00
	TOTAL GERAL		30.000,00

Araripe, 04 de Novembro de 2020.

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 116/20 de 04 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
06 06.	Secretaria de Infraest. e Serviços Urban		
26 782 0586 1.027	Construção, Reforma, Ampliação de estradas vicinais e urbanas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1510000000	Outros Convênios da União		30.000,00
	TOTAL Secretaria de Infraest. e Serviços Ur		30.000,00
	TOTAL GERAL		30.000,00

Araripe, 04 de Novembro de 2020.

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe

DECRETO Nro 117/20, de 01 de Dezembro de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Araripe , o crédito suplementar no valor de R$ 4.467.740,61 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil, Setecentos e Quarenta Reais e Sessenta e Um Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Araripe no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01278/19

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 4.467.740,61 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil, Setecentos e Quarenta Reais e Sessenta e Um Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$4.467.740,61 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil, Setecentos e Quarenta Reais e Sessenta e Um Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araripe, em 01 de Dezembro de 2020

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 117/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
02 02.	Secretaria de Assuntos Governamentais		
04 122 0037 2.002	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assuntos Governamentais		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	11.955,08
	TOTAL Secretaria de Assuntos Governamentais		11.955,08
PARA:			
03 03.	Secretaria de Gestão Admin. e Financeira		
04 122 0037 2.003	Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	15.676,29
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	24.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.800,00
28 843 0963 2.006	Amortização da Dívida Interna Contratada		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	99.684,31
	TOTAL Secretaria de Gestão Admin. e Finance		141.160,60
PARA:			
04 01.	Secretaria de Saúde		
10 122 0037 2.007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	79.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	11.300,00
	TOTAL Secretaria de Saúde		90.300,00

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 117/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
04 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0171 1.002	Construção, Reforma, Ampliação e Estrut. de Unidades de saúde		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	312.413,40
10 301 0171 2.009	Manutenção da Atenção Básica de Saúde da Família - PSF		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	28.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	439.000,00
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	3.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	7.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	4.442,15
10 301 0171 2.010	Manutenção das Atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	41.000,00
10 302 0176 2.012	Manutenção do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulat. e Hospitala		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	171.790,72
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	250,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	20.000,00
10 303 0006 2.015	Manutenção do Bloco de Assistência farmacêutica		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	10.585,96

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 117/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
10 305 0173 2.016	Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	43.893,90
10 305 0177 2.086	Acoes de Enfrentamento da Emergencia da COVID - 19		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	7.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde		1.088.376,13
PARA:			
05 01.	Sec.de Educação, Cultura e Tec. da Infor		
12 122 0037 2.018	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Tec. da Infor.		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	9.000,00
13 392 0301 1.005	Construção, Reforma e Ampliação de museus, bibliotecas, teatros e centros c		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	38.045,62
	TOTAL Sec.de Educação, Cultura e Tec. da In		47.045,62
PARA:			
05 02.	Fundo Municipal de Educação		
12 361 0231 2.023	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	200,00
12 361 0231 2.024	Manutenção das Atividades Educação Básica - Fundamental 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	1.234.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	235.166,67
12 361 0231 2.025	Manutenção das Atividades Educação Básica - Fundamental 40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	372.000,00

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 117/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	53.000,00
12 361 0234 2.027	Manutenção de Programa Alimentação Escolar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1122000000	Transferência de Recurso do PNAE		
		Anul.dotação	54.000,00
12 365 0271 2.033	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar pré-escola - PNAP		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1122000000	Transferência de Recurso do PNAE		
		Anul.dotação	16.000,00
12 365 0271 2.034	Manutenção das Atividades Educação Básica - Infantil 60%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	4.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	1.200,00
12 365 0271 2.035	Manutenção das Atividades Educação Básica - Infantil 40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	66.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	13.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Educação		2.049.066,67
PARA:			
06 06.	Secretaria de Infraest. e Serviços Urban		
04 122 0037 2.042	Manutenção das Atividades da Secretaria de infraestrutura e serviços urbanos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	34.507,37
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	18.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	70.509,28

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 117/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
15 451 0586 1.013	Pavimentação de Vias Públicas na Sede e Distritos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	90.357,36
15 452 0336 2.043	Manutenção e Serviços de Limpeza pública		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	136.240,98
15 452 0338 2.044	Manutencao da Contribuicao da Iluminação pública		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1620000000	Contribuição de Iluminação Pública		
		Anul.dotação	38.000,00
15 452 0339 1.015	Construção, Reforma e Ampliação de praças, parques e jardins		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1510000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	206.231,79
	TOTAL Secretaria de Infraest. e Serviços Ur		593.846,78
PARA:			
07 07.	Sec. Agricultura, Meio Amb. e Rec. Hidri		
04 122 0037 2.047	Manut. da Sec. de Agricultura, Meio Ambiente e Rec. Hidricos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	15.039,32
	TOTAL Sec. Agricultura, Meio Amb. e Rec. Hi		15.039,32
PARA:			
08 01.	Secretaria do Trabalho e Desenv. Social		
08 122 0037 2.053	Manutenção da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	77.367,99
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	13.730,00
08 243 0131 2.055	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.500,00

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 117/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.247,23
	TOTAL Secretaria do Trabalho e Desenv. Soci		93.845,22
PARA:			
08 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0136 2.060	Manutenção do Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	25.000,24
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	3.687,03
08 244 0136 2.063	Manutenção do Programa Primeira Infancia no SUAS		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	2.118,92
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	1.500,00
08 244 0137 2.068	Concessão de Benefícios Eventuais		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	3.365,40
08 244 0137 2.069	Manutenção do IGD/PBF - Gestão da Bolsa Família		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	1.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social		36.671,59
PARA:			
09 09.	Fundo Municipal de Previd. Social de Ara		
09 272 0043 2.077	Custeio de Aposentadorias e Pensões do RPPS		
3.1.90.01.00	Aposentad. RPPS, reserva remun. e reform		
1410000001	RPPS-Previdenciário-Entrada de Recurso		
		Anul.dotação	262.395,47
	TOTAL Fundo Municipal de Previd. Social de		262.395,47

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 117/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
12 12.	Secretaria de Esporte e Juventude		
04 122 0037 2.079	Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Juventude		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	500,00
27 812 0616 1.037	Construção, Reforma, Ampliação de Quadras Poliesportivas e Campos de Futeb		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	20.838,45
27 813 0616 1.038	Construção, Reforma e Ampliação de Polos de Lazer		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	16.699,68
	TOTAL Secretaria de Esporte e Juventude		38.038,13
	TOTAL GERAL		4.467.740,61

Araripe, 01 de Dezembro de 2020.

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 117/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
02 02.	Secretaria de Assuntos Governamentais		
04 122 0037 2.002	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assuntos Governamentais		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		4.250,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		
1001000000	Recurso Ordinário		11.400,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		2.700,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1001000000	Recurso Ordinário		1.500,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		3.500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		15.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		3.000,00
	TOTAL Secretaria de Assuntos Governamentais		41.350,00
DE:			
03 03.	Secretaria de Gestão Admin. e Financeira		
04 122 0037 2.003	Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1001000000	Recurso Ordinário		1.300,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		89.000,00
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		
1001000000	Recurso Ordinário		2.000,00
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		
1001000000	Recurso Ordinário		5.000,00

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II a que se refere o DECRETO 117/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		7.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		2.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1001000000	Recurso Ordinário		37.498,46
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1001000000	Recurso Ordinário		105.580,90
	TOTAL Secretaria de Gestão Admin. e Finance		249.379,36
DE:			
04 01.	Secretaria de Saúde		
10 122 0037 2.007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		72.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		160.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		120.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		29.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		46.351,32
	TOTAL Secretaria de Saúde		427.351,32
DE:			
04 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0171 1.002	Construção, Reforma, Ampliação e Estrut. de Unidades de saúde		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1215000000	Transferência SUS Bloco de investimento		90.000,00
1220000002	Transferência de convênio-Estados/Saúde		75.000,00

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II a que se refere o DECRETO 117/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
	Transferência SUS Bloco de investimento	1215000000	25.000,00
10 301 0171 2.009	Manutenção da Atenção Básica de Saúde da Família - PSF		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
	Transferência SUS Bloco de custeio	1214000000	130.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
	Transferência SUS Bloco de investimento	1215000000	20.000,00
10 301 0171 2.010	Manutenção das Atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
	Transferência SUS Bloco de custeio	1214000000	19.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições		
	Transferência SUS Bloco de custeio	1214000000	12.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
	Transferência SUS Bloco de custeio	1214000000	25.000,00
10 301 0171 2.011	Manutenção das Atividades do Programa Saúde Bucal		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
	Transferência SUS Bloco de custeio	1214000000	20.000,00
10 302 0176 1.003	Manutenção Reforma e Construção Hospital Municipal		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
	Recurso Ordinário	1001000000	150.000,00
	Transferência SUS Bloco de investimento	1215000000	25.000,00
	Transferência de convênio-Estados/Saúde	1220000002	20.000,00
10 302 0176 2.012	Manutenção do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulat. e Hospitala		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	1211000000	50.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	1211000000	139.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
	Transferência SUS Bloco de custeio	1214000000	70.000,00

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II a que se refere o DECRETO 117/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		45.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		35.000,00
1215000000	Transferência SUS Bloco de investimento		35.000,00
10 305 0177 2.086	Acoes de Enfrentamento da Emergencia da COVID - 19		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		3.285,00
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde		988.285,00
DE:			
05 01.	Sec.de Educação, Cultura e Tec. da Infor		
12 122 0037 2.018	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Tec. da Infor.		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		54.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		50.000,00
13 392 0307 2.020	Manutenção das atividades ligadas a cultura		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		241.318,40
	TOTAL Sec.de Educação, Cultura e Tec. da In		345.318,40
DE:			
05 02.	Fundo Municipal de Educação		
12 361 0231 1.007	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Educacionais-ENSINO FUNDAMENTAL 40%		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1125000001	Transferência de convênio-União/Educação		120.000,00
12 361 0231 2.023	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		30.000,00

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II a que se refere o DECRETO 117/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
12 361 0231 2.024	Manutenção das Atividades Educação Básica - Fundamental 60%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
		1112000000 Transferência do FUNDEB 60%	1.700.000,00
12 361 0231 2.025	Manutenção das Atividades Educação Básica - Fundamental 40%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
		1113000000 Transferência do FUNDEB 40%	16.231,79
3.3.90.30.00	Material de consumo		
		1113000000 Transferência do FUNDEB 40%	150.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
		1113000000 Transferência do FUNDEB 40%	104.442,15
	TOTAL Fundo Municipal de Educação		2.120.673,94
DE:			
06 06.	Secretaria de Infraest. e Serviços Urban		
26 782 0586 1.027	Construção, Reforma, Ampliação de estradas vicinais e urbanas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
		1001000000 Recurso Ordinário	100.000,00
		1510000000 Outros Convênios da União	100.000,00
		1520000000 Outros Convênios do Estado	95.382,59
	TOTAL Secretaria de Infraest. e Serviços Ur		295.382,59
	TOTAL GERAL		4.467.740,61

Araripe, 01 de Dezembro de 2020.

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe

DECRETO Nro 001/20, de 01 de Dezembro de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Araripe , o crédito suplementar no valor de R$ 101.112,84 (Cento e Um Mil, Cento e Doze Reais e Oitenta e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Araripe no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01278/19

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 101.112,84 (Cento e Um Mil, Cento e Doze Reais e Oitenta e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$101.112,84 (Cento e Um Mil, Cento e Doze Reais e Oitenta e Quatro Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araripe, em 01 de Dezembro de 2020

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 001/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
01 01.	Câmara Municipal de Araripe		
01 031 0001 2.001	Manutenção e Funcionamento do Legislativo Municipal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	83.564,25
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	17.548,59
	TOTAL Câmara Municipal de Araripe		101.112,84
	TOTAL GERAL		101.112,84

Araripe, 01 de Dezembro de 2020.

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Araripe

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 001/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 01278/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
01 01.	Câmara Municipal de Araripe		
01 031 0001 2.001	Manutenção e Funcionamento do Legislativo Municipal		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1001000000	Recurso Ordinário		41.112,84
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		60.000,00
	TOTAL Câmara Municipal de Araripe		101.112,84
	TOTAL GERAL		101.112,84

Araripe, 01 de Dezembro de 2020.

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO: ARARIPE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO

INSTRUÇÃO
NORMATIVA Nº 02/2013
ART. 5º - INCISO VI

CÓPIAS DOS CONTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E RESPECTIVAS LEIS AUTORIZATIVAS

EXERCÍCIO DE 2020

ESTADO DO CEARÁ
Município de Araripe
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, que no decorrer do exercício financeiro de 2020, o município de Araripe-CE não contraiu operações de crédito.

Araripe-CE, 31 de dezembro de 2020

Giovane Guedes Silvestre

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO: ARARIPE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO

INSTRUÇÃO
NORMATIVA Nº 02/2013
ART. 5º - INCISO VII

NORMA QUE INSTITUIU O ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO E QUE REGULAMENTOU O SEU FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO DE 2020

Rua Alexandre Arraes, 757 – Centro CEP 63.170-000 Araripe/CE Contato: 88 3530 1280 – 1237 – 1245

LEI MUNICIPAL Nº 1.157/2016, DE 04 DE JULHO DE 2016.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO E A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARARIPE NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ
No uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Publico a Seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º A organização e fiscalização do Município de Araripe será exercida pelo Sistema de Controle Interno nos termos desta Lei, conjugado com o disposto nos artigos 70, 74 e 75 da Constituição da Federal e ao artigo 41 da Constituição do Estado do Ceará.

CAPÍTULO II
Conceitos

Art. 2º O controle interno do Município de Araripe compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados pela Administração para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas prescritas, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei.

Art. 3º Entende-se por Sistema de Controle Interno o conjunto de atividades de controle exercidas no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo, incluindo as Administrações Direta e Indireta, de forma integrada, com ênfase:

I - no controle exercido diretamente pelos diversos níveis de chefia objetivando o cumprimento dos programas, metas e orçamentos e a observância à legislação e às normas que orientam a atividade específica da unidade controlada;

II - no controle, exercido pelas diversas unidades da estrutura organizacional, da observância à legislação e às normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares;

III - no controle do uso e guarda dos bens pertencentes ao Município, efetuado pelos órgãos próprios;

Recebido em 04/07/16.

IV - no controle orçamentário, patrimonial e operacional das Unidades Administrativas;
V - no controle exercido pela Controladoria Geral do Município destinado a avaliar a eficiência e eficácia do Sistema de Controle Interno da administração e a assegurar a observância dos dispositivos constitucionais e infraconstitucionais em especial o art. 59, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os Poderes e Órgãos referidos no caput deste artigo deverão se submeter às disposições desta lei e às normas de padronização de procedimentos e rotinas expedidas no âmbito de cada Poder pela Controladoria Geral do Município, incluindo as administrações Direta e Indireta, se for o caso.

Art. 4º Entende-se por unidades executoras do Sistema de Controle Interno as diversas unidades da estrutura organizacional, no exercício das atividades de controle interno inerentes às suas funções finalísticas ou de caráter administrativo.

CAPÍTULO III
Da Controladoria Geral do Município

Art. 5º Fica instituída no âmbito da estrutura administrativa de Araripe a Controladoria Geral do Município, cuja entre as responsabilidade estão o cumprimento das normas previstas nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal e seguintes, conforme segue::

I - coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle do Município e promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre procedimentos de controle;

II - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos;

III - assessorar a administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto á legalidade dos atos de gestão, emitindo certificados, pareceres e relatórios de auditoria sobre os mesmos;

IV - interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial;

V - medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nas unidades administrativas do órgão, abrangendo as administrações Direta e Indireta, expedindo pareceres e relatórios de auditoria com recomendações para o aprimoramento dos controles;

VI - avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e de Investimentos;

VII - exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais e infraconstitucionais, em especial os definidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

VIII - estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, bem como, na aplicação de recursos públicos por meio de convênios, acordos ou contratos;

IX - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

X - supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes, para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

XI - alertar a autoridade competente para tomar as providências, conforme o disposto no art. 31 da Lei de Responsabilidade Fiscal, para recondução dos montantes das dívidas Consolidada e mobiliária aos respectivos limites;

XII - aferir a destinação dos recursos obtida com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e infraconstitucional em especial o art. 44 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000;

XIII - acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos;

XIV - participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária;

XV - manifestar-se, por iniciativa própria ou quando solicitado pela administração, acerca da regularidade e legalidade de processos administrativos de licitações, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;

XVI - propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração pública, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações:

XVII - instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno;

XVIII - certificar os atos de admissão de pessoal, aposentadoria, reforma revisão de proventos e pensão para posterior registro no Tribunal de Contas;

XIX - manifestar através de certificados, pareceres, relatórios de auditorias e realizar inspeções regulares e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades;

XX - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente a Tomada de Contas especial ou processo administrativo pertinente, sob pena de: responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

XXI - emitir parecer de auditoria sobre prestação de contas anuais prestadas pela administração e processos de Tomadas de Contas Especiais instauradas pelo Município, incluindo suas administrações Direta e Indireta;

XXII - realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno.

CAPÍTULO IV
Responsabilidades das Unidades Administrativas

Art. 6º As Unidades Administrativas que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, e for o caso, e da Câmara Municipal no que tange ao controle interno, têm as seguintes responsabilidades.

I - exercer os controles estabelecidos nos diversos sistemas administrativos afetos à sua área de atuação, no que tange as atividades específicas ou auxiliares, objetivando a observância à legislação, a salvaguarda do patrimônio e a busca da eficiência operacional;

II - exercer o controle, em seu nível de competência, sobre o cumprimento dos objetivos e metas definidas nos Programas constantes do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Orçamento Anual e no cronograma de execução mensal de desembolso;

III - exercer o controle sobre o uso e guarda de bens pertencentes ao Município, colocados à disposição de qualquer pessoa física ou entidade que os utilize no exercício de suas funções;

IV - avaliar, sob o aspecto da legalidade, a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres, afetos ao respectivo sistema administrativo, em que o Municípios seja parte;

V - comunicar à Controladoria Geral do Município qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.

CAPÍTULO V
Organização da Função, do Provimento dos Cargos e das Vedações e Garantias.

Seção I
Organização da Função

Art. 7° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a organizar a Controladoria Geral do Município em nível de Secretaria Municipal, vinculada diretamente ao Chefe do Poder Executivo, com o suporte necessário de recursos humanos e materiais, que atuará como órgão Central do Sistema de Controle Interno do Município.

Seção II
Provimento dos Cargos

Art. 8° Fica por força desta lei instituído no Quadro de Cargos do Município 01 (um) cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, a ser preenchido do profissional que possua qualificação técnica, o qual responderá como titular da Controladoria Geral do Município, nos termos do Anexo I, apenso.

Parágrafo único. O ocupante deste cargo deverá comprovar por meio de certificados e títulos possuir nível de escolaridade superior com o devido registro no órgão de classe e demonstrar conhecimento sobre matéria orçamentária, financeira, contábil, jurídica e administração pública, além de dominar os conceitos relacionados ao controle interno.

Seção III
Vedações

Art. 09° Vedada a indicação e nomeação para o exercício de função ou cargo relacionado com o Sistema de Controle Interno, de pessoas que tenham sido, nos últimos 5 (cinco) anos:

I - responsabilizadas por atos julgados irregulares, de forma definitiva, pelos Tribunais de Contas;

II - punidas, por decisão da qual não caiba recurso na esfera administrativa, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público em qualquer esfera de governo;

III - condenadas em processo por prática de crime contra a Administração Pública, capitulado nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei n° 7492, de 16 de junho de 1986, ou por ato de improbidade administrativa previsto na

Lei nº. 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 10 Além dos impedimentos capitulados no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, é vedado aos servidores com função nas atividades de Controle Interno exercer:

I - atividade político-partidária;

II - patrocinar causa contra a Administração Pública Municipal de Araripe.

Seção IV
Garantias

Art. 11 Constituem garantias do ocupante da função de titular da Controladoria Geral e dos servidores que integrarem:

I - a independência profissional para o desempenho das atividades na administração direta e indireta;

II - o acesso a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno.

§ 1º O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço constrangimento ou obstáculo à atuação da Controladoria Geral do Município no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 2º Quando a documentação ou informação prevista nesta seção envolver assuntos de caráter sigiloso, a Controladoria Geral do Município deverá dispensar tratamento especial de acordo com o estabelecido pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 3º O servidor lotado na Controladoria Geral do Município deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

CAPÍTULO VI
Disposições Gerais

Art. 12 É vedada, sob qualquer pretexto ou hipótese a terceirização da manutenção do sistema de Controle Interno, cujo exercício é de exclusiva competência do poder que o instituiu.

Art. 13 O Sistema de Controle Interno não poderá ser alocado a nenhuma unidade administrativa já existente na estrutura organizacional do Poder Executivo, que seja ou venha a ser responsável por qualquer outro tipo de atividade que não a de Controle Interno.

Art. 14 As despesas da Controladoria Geral do Município correrão à conta de dotações próprias, fixadas anualmente no Orçamento Fiscal do Município.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder na abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 15 Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei no que couber..

Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, em 04 de julho de 2016.

Giovane Guedes Silvestre
Prefeito Municipal de Araripe/CE

Rua Alexandre Arraes, 757 – Centro CEP 63.170-000 Araripe/CE Contato: 88 3530 1280 – 1237 – 1245

ANEXO I

LEI MUNICIPAL Nº 1.157/2016.

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

ORGÃO: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

QTD	NOMENCLATURA	VALOR
001	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	3.200,00
001	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	1.500,00

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, em 04 de julho de 2016.

Giovane Guedes Silvestre
Prefeito Municipal de Araripe/CE

MUNICÍPIO: ARARIPE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO

INSTRUÇÃO
NORMATIVA Nº 02/2013
ART. 5º - INCISO VIII

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO SOBRE A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

EXERCÍCIO DE 2020

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO SOBRE A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

***** RELATÓRIO ATIVIDADES *****

Senhor Presidente,

Conforme o disposto no art. 42, da Constituição do Estado do Ceará, de 05/10/89, encaminhamos a Vossa Excelência, o Relatório sobre a situação Econômico-Financeira do Município de Araripe, relativo ao Exercício financeiro de 2020, conforme se apresentam os instrumentos e peças dos Serviços do Sistema Controle Interno Contábil.

I – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES E ASPECTOS LEGAIS:

I.1 - A **Lei Federal nº 4.320/64**, que prescreve as técnicas dos registros contábeis a serem obedecidos pela União, pelos Estados e Municípios, consubstancia diretrizes para Contabilidade Pública. Tal Contabilidade compreende os registros gerais do exercício, demonstrados pelos Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Econômico (ou variações patrimoniais).

I.2 - A **Lei Municipal de Nº 1.278/2019, de 30 de outubro de 2019,** peça já encaminhada a esse Tribunal, que aprovou o Orçamento Geral para o Exercício financeiro de 2020, com a previsão de uma RECEITA de R$ 75.267.420,00 (setenta e cinco milhões, duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais), e uma DESPESA de igual valor, evidencia, portanto, uma situação de equilíbrio.

I.3 - A **Lei de Diretrizes Orçamentárias** e o **Plano Plurianual**, respaldam todas as despesas realizadas durante o exercício, nos mais diversos aspectos, desde a assistência social aos investimentos, os quais referendam as condutas e ações administrativas executadas, todas consignadas na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020.

I.4 - Os anexos componentes do Balanço Geral do Município apresentam nas peças, os elementos necessários para uma efetiva apuração dos dados inseridos nos mesmos, com clareza e evidência.

II – CONSIDERAÇÕES SOBRE O COMPORTAMENTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO E PATRIMONIAL:

II.1 - O Município de Araripe, teve o ingresso em sua RECEITA ORÇAMENTÁRIA a quantia de R$ 68.780.083,51 (sessenta e oito milhões, setecentos e oitenta mil, oitenta e três reais, cinquenta e um centavos), oriundas das seguintes fontes de Receitas:

TIPO DE RECEITA	VALOR R$
(+) Receita Tributaria	2.593.175,61
(+) Receita de Contribuições	5.661.497,36
(+) Receita Patrimonial	1.788.797,76
(+) Receita de Serviços	0,00
(+) Transferências Correntes	56.501.938,77
(+) Outras Receitas Correntes	136.812,36
(=) RECEITAS CORRENTES (I)	**66.682.221,86**
(+) Alienações de Bens	0,00
(+) Transferências de Capital	2.097.861,65
(=) RECEITAS DE CAPITAL (II)	**2.097.861,65**
(=) TOTAL (I + II)	**68.780.083,51**

II.2 - Quanto a DESPESA ORÇAMENTÁRIA efetivamente realizada no exercício, esta atingiu a cifra de R$ 63.372.245,06 (sessenta e três milhões, trezentos e setenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e seis centavos) na forma abaixo distribuída:

TIPO DE DESPESA	VALOR R$
Despesas Correntes	55.535.205,00
Despesas de Capital	7.837.040,06
TOTAL	**63.372.245,06**

II.3 - O BALANÇO ORÇAMENTÁRIO apresentou o seguinte desdobramento, de forma a evidenciar inclusive, a abertura de Créditos Adicionais durante o exercício financeiro de 2020:

(+) Valor Orçado	72.567.420,00
(+) Créditos Suplementares	26.571.446,71
(+) Créditos Especiais	380.000,00
(+) Créditos Extraordinários	0,00
Superávit	0,00
Excesso de Arrecadação	0,00
Operações de Crédito	0,00
(-) Anulações	26.951.446,71
(=) T O T A L	**72.567.420,00**

II.4 - O BALANÇO FINANCEIRO, diante dos números abaixo, também apresentou resultado positivo, uma vez que se mostra com saldo financeiro estável, em detrimento do saldo advindo do exercício anterior, valores estes, ocorridos nas mais diversas

contas bancárias da municipalidade, conforme se verifica no Termo de Conferência de Caixa e principalmente no anexo XIII do Balanço.

(+) Saldo do Exercício Anterior	40.986.589,59
(+) Receita Orçamentária	68.780.083,51
(+) Transferências Recebidas	15.252.479,92
(+) Recebimentos Extraorçamentários	14.554.485,97
(-) Despesa Orçamentária	68.733.902,45
(-) Transferências Concedidas	15.252.479,92
(-) Pagamentos Extraorçamentários	17.154.824,18
(=) Saldo p/ Exercício Seguinte	**38.432.432,44**

II.5 - O BALANÇO PATRIMONIAL, à vista dos números abaixo descritos, apresentou o resultado positivo, destarte, configurando um patrimônio líquido da ordem de R$ 62.374.431,13 (sessenta e dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e treze centavos).

II.6 - Nas VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ocorridas no exercício de 2020, as VARIAÇÕES ATIVAS frente as VARIAÇÕES PASSIVAS, gerou um superávit na gestão patrimonial da ordem de R$ 8.342.480,21 (oito milhões, trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais, vinte e um centavos).

II.7 - Quanto a DÍVIDA FUNDADA INTERNA/CONTRATADA, efetuou-se as amortizações devidas no exercício, verificando-se uma diminuição no saldo devedor em relação ao ano anterior do seu total em 31.12.2019, na ordem de R$ 827.358,79 (oitocentos e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais, setenta e nove centavos), conforme saldo demonstrado através do ANEXO XVI do Balanço Geral.

II.8 - As Variações da DÍVIDA FLUTUANTE, encontram-se devidamente demonstradas no resultado patrimonial de conformidade com os valores constantes do ANEXO XVII do Balanço Geral.

III – CONSIDERAÇÕES GERAIS:

III.1 – Os Conselhos Municipais foram devidamente acompanhados através de prestações de contas e reuniões periódicas.

III.2 – O almoxarifado central foi devidamente conferido, constatando-se a regularidade das entradas e saídas dos bens, assim como os seus respectivos saldos.

III.3 – O Setor de Patrimônio registrou todos os bens adquiridos durante este exercício de 2020, bem como os dos exercícios anteriores, tombando-os devidamente. Também procedeu com as devidas depreciações dos bens móveis e imóveis do Município.

III.4 - O Quadro de Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, parte integrante da presente Prestação de Contas, ratifica o cumprimento do art. 212 da Constituição Federal de 1988, cujo montante aplicado atingiu as cifras R$ 6.866.010,14 (seis milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, dez reais e quatorze centavos), correspondente a exatamente 26,61% (vinte e seis vírgula sessenta e um por cento) do total das receitas

resultantes de impostos e transferências auferidas no exercício, portanto, cumprindo o dispositivo constitucional.

III.12 – O Quadro de Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, também parte integrante da Prestação de Contas, confirma o cumprimento da Emenda Constitucional nº 29, cujo montante aplicado atingiu as cifras de R$ 5.639.010,96 (cinco milhões, seiscentos e trinta e nove mil, dez reais, noventa e seis centavos), correspondente a exatamente 21,85% (vinte e um vírgula oitenta e cinco por cento) do total das receitas resultantes de impostos e transferências auferidas no exercício, portanto, cumprindo o dispositivo constitucional.

No azo em que reiteramos nossos protestos de estima e respeito, colocamo-nos ao inteiro dispor desse órgão, para quaisquer outros esclarecimentos julgados necessários.

Prefeitura Municipal de Araripe (CE), em 31 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,

Cícera Leodegária Januário
Responsável pelo Controle Interno

MUNICÍPIO: ARARIPE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO

INSTRUÇÃO
NORMATIVA Nº 02/2013
ART. 5º - INCISO IX

CADASTRO DO CONTADOR RESPONSÁVEL
PELA ELABORAÇÃO DO BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO DE 2020

ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

ANEXO N.º 01

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

Município: Araripe **Exercício:** 2020			
Empresa:	INFOCONT Assessoria Contábil Municipal LTDA - ME	Contador :	Antonio Avartanhas de Sousa
C.N.P.J. :	10.634.097/0001-48	C.P.F. :	204.018.413-91
		C.R.C.:	9205/O-3
Endereço Comercial :		Endereço Residencial :	
Rua: Professora Nilde Couto Bem	Nº.: 220	Rua: Dr. Mauro Sampaio	Nº: 4101
Bairro/Distrito : Triângulo		Bairro/Distrito : Planalto Lagoa Seca	
Município: Juazeiro do Norte		Município: Juazeiro do Norte	
UF.: CE	CEP.: 63.041-155	UF.: CE	CEP.: 63.040-620
Telefone : (88) – 99873.0020		Telefone Fixo: (88) – 3511-2040 Celular (88) – 99965-1714	
E-Mail: avartanhas2009@hotmail.com		E-Mail: avartanhas2009@hotmail.com	

CONTADOR

Antonio Avartanhas de Sousa ASS:_____

PREFEITO MUNICIPAL

Giovane Guedes Silvestre ASS:_____

MUNICÍPIO: ARARIPE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO

INSTRUÇÃO
NORMATIVA Nº 02/2013
ART. 5º - INCISO X

QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

EXERCÍCIO DE 2020

ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DA APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Município: Araripe **Exercício:** 2020	
Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Art. 212 da Constituição Federal	
Impostos e Transferências Consideradas para o Cálculo	**VALOR - R$**
IPTU	30.238,11
ISS	508.202,12
ITBI	50.967,27
IRRF	1.756.087,40
Dívida Ativa Tributária	23.431,11
Juros, Multas e Atualização Monetária de Impostos e Dívida Ativa (Proveniente de Impostos)	16,00
Cota Parte do FPM	18.886.533,95
Cota Parte do ITR	13.334,56
Cota Parte do IPVA	431.040,55
Cota Parte do ICMS	4.085.996,13
Cota Parte do IPI	20.254,36
Lei Complementar Nº. 87/96	0,00
TOTAL DOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**25.806.101,56**
Valor a aplicar (Art. 212 da C.F.)	**6.451.525,39**
Complementação do FUNDEB	14.815.119,83
Despesas Consideradas como Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**VALOR R$**
(+) Gastos com Educação - FUNÇÃO 12	25.255.594,44
(+) Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores e Liquidados no Atual Exercício	39.150,18
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos No Exercício, Relativos à Educação	46.312,61
(-) Ensino Médio (Sub-Função 362)	0,00
(-) Ensino Profissional (Sub-Função 363)	0,00
(-) Ensino Superior (Sub-Função 364)	0,00
(-) Despesas Realizadas com Recursos de Transferências Voluntárias	3.567.302,04
(-) Despesas Realizadas com a Complementação do Fundeb	14.815.119,83
(=) Valor Aplicado	**6.866.010,14**
PERCENTUAL APLICADO	**26,61%**
SUPERAVIT/ DEFICIT DE APLICAÇÃO	**414.484,75**

CONTA	RECURSO	SLD. ANT.	RECEITAS	SALD. SEG.	DESPESA
10.415-9	Salario Educação (QSE)	69.201,04	757.550,36	93.856,83	732.894,57
10.868-5	PNATE	31.972,59	409.103,19	319.726,78	121.349,00
14.113-5	PNAE	122.922,18	573.028,69	200.277,63	495.673,24
15.677-9	PMA MANUT	4.506,45	76,42	4.582,87	-
16.836-X	Brasil Carinhoso	3.087,28	3,53	3.090,81	-
17411-4	Escola Cohab II	16.298,40	141.420,86		157.719,26
17.469-6	Part TD	41.140,35	202,96	41.343,31	-
17.600-1	Transf. Est/Mun PBA	1.401,03	6,91	1.407,94	-
680-6	Transporte Escolar	883,83	80.512,65	80.562,65	833,83
71.013-9	Precattório 40 FUNDEF	499.241,17	509,88	0,02	499.751,03
71.015-5	Precatório 60 FUNDEF	1.559.903,09	845,58	1.712,52	1.559.036,15
440.033-9	PTA Conv.	44,81	44,81	44,81	44,81
672.001-2	PTA	0,15	0,15	0,15	0,15
TOTAIS		**2.350.602,37**	**1.963.305,99**	**746.606,32**	**3.567.302,04**

MUNICÍPIO: ARARIPE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO

INSTRUÇÃO
NORMATIVA Nº 02/2013
ART. 5º - INCISO XI

QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

EXERCÍCIO DE 2020

ESTADO DO CEARÁ

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Município: Araripe **Exercício:** 2020	
Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde Emenda Constitucional nº 29	
Impostos e Transferências Consideradas para o Cálculo	**VALOR - R$**
IPTU	30.238,11
ISS	508.202,12
ITBI	50.967,27
IRRF	1.756.087,40
Dívida Ativa Tributária	23.431,11
Juros, Multas e Atualização Monetária de Impostos e Dívida Ativa (Proveniente de Impostos)	16,00
Cota Parte do FPM	18.886.533,95
Cota Parte do ITR	13.334,56
Cota Parte do IPVA	431.040,55
Cota Parte do ICMS	4.085.996,13
Cota Parte do IPI	20.254,36
Lei Complementar Nº. 87/96	0,00
TOTAL DOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**25.806.101,56**
Valor a aplicar (15% conforme Art. 77 do ADCT)	**3.870.915,23**
Despesas Consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde	**VALOR R$**
(+) Gastos com Saúde - FUNÇÃO 10	19.525.718,03
(+) Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores e Liquidados no Atual Exercício	27.865,13
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos No Exercício, Relativos à Saúde	27.547,43
(-) Inativos e Pensionistas	0,00
(-) Serviços de limpeza e tratamento de resíduos sólidos	0,00
(-) Assistência Médica e Odontológica a Servidores	0,00
(-) Saneamento Básico (Exceto para controle de vetores)	0,00
(-) Despesas Realizadas com Recursos de Transferências Voluntárias	13.887.024,77
(=) Valor Aplicado	**5.639.010,96**
PERCENTUAL APLICADO	**21,85%**
SUPERAVIT/ DEFICIT DE APLICAÇÃO	**1.768.095,73**

DEMONSTRATIVO DO CALCULO DE APLICAÇÃO EM SAÚDE

CONTA	RECURSO	SLD. ANT.	RECEITAS	SALD. SEG.	DESPESA
14.482-7	(FNS BLATB)	118,40	0,59	118,99	-
14.483-5	(FNS EQUIP. P/ CAPS)	4.724,60	53,67	4.778,27	-
14.484-3	(FNS BLMAC)	133.205,71	228,22	81,43	133.352,50
14.485-1	(FNS BLVGS)	8.018,88	192,87	8.211,75	-
14.501-7	(PAFB FARMÁCIA BÁSICA)	18.736,48	92,44	18.828,92	-
15.005-3	(FMS DIVERSOS II)	180,66	14,64	4.149,34	- 3.954,04
15.620-5	(FNS QLFAR INVESTIM.)	599,79	2,96	602,75	-
15.687-6	(EQUIP. VIG. ALIM.NUT)	19.324,27	95,33	19.419,60	-
16.143-8	(FNS BLINV)	8.135,44	180,10	8.315,54	-
16.302-3	(BLINV CONST. DE UBS)	3.469,62		3.469,62	-
16.497-6	(SESA FARMÁCIA BÁSICA)	17.535,25	236,99	17.772,24	-
16.509-3	(FNS CONVENENTE)	43.149,32	1.037,84	44.187,16	-
16.721-5	(EQUIP. ATB)	25.404,41	125,33	25.529,74	-
16.861-0	(SUS RENEM/PROCOT)	37.175,44	183,40	37.358,84	-
17.347-9	(FMS/FNS/EQUIPAMENTOS)	608,13		608,13	-
17.401-7	(CONST. DE UMA UBS)	126,37	0,62	126,99	-
17.432-7	(REFORMA DE UBS)	16.049,28	79,18	16.128,46	-
17.435-1	(REFORMA DE UBS)	14.405,68	71,07	14.476,75	-
17.717-2	(FMS CUSTEIO SUS)	2.084.007,03	11.794.345,11	785.596,11	13.092.756,03
17.729-6	Convênio 847891	39.812,23	46,46	680,28	39.178,41
17.731-8	(INVESTIMENTOS)	665.766,04	26.823,31	66.897,48	625.691,87

TOTAIS	**13.887.024,77**

MUNICÍPIO: ARARIPE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO

INSTRUÇÃO
NORMATIVA Nº 02/2013
ART. 5º - INCISO XII

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS E REINSCRITOS - PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS, PAGOS E CANCELADOS, INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PROCESSADOS NO EXERCÍCIO

EXERCÍCIO DE 2020

DOTAÇÃO	EMPENHO		VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R$)
03 03. Secretaria de Gestão Admin. e Financeira					
04 122 0037 2.003 Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira					
3.3.50.41.00 Contribuições					
1001000000 Recurso Ordinário					
	02/01/2020 02010198	glo R$	34.560,00	SOCIEDADE ORGANIZADA DAS ASSOCIACOES DE ARAR	8.640,00
				TOTAL CLASSIF..	8.640,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica					
1001000000 Recurso Ordinário					
	02/01/2020 02010021	est R$	8.000,00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3,00
	03/02/2020 03020022	glo R$	7.200,00	INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICI	1.800,00
				TOTAL CLASSIF..	1.803,00
04 01. Secretaria de Saúde					
10 122 0037 2.007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde					
3.3.90.18.00 Auxílio financeiro a estudantes					
1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde					
	09/10/2020 09100002	glo R$	1.600,00	UNIVERSIDADE PATATIVA DE ASSARE	200,00
				TOTAL CLASSIF..	200,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica					
1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde					
	02/01/2020 02010096	glo R$	9.560,00	CONTECNICA CARIRI - ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL	4.725,00
	03/02/2020 03020046	glo R$	9.000,00	PLENUS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABI	1.500,00
	01/09/2020 01090019	glo R$	1.192,00	ASSECONT TECNOLOGIA LTDA - EPP	298,00
	01/10/2020 01100042	glo R$	10.540,00	PLENUS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABI	2.635,00
	09/10/2020 09100003	glo R$	250,00	UNIVERSIDADE PATATIVA DE ASSARE	50,00
				TOTAL CLASSIF..	9.208,00
04 02. Fundo Municipal de Saúde					
10 301 0171 2.009 Manutenção da Atenção Básica de Saúde da Família - PSF					
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica					
1214000000 Transferência SUS Bloco de custeio					
	01/07/2020 01070078	glo R$	22.500,00	ECLIPSE SERVIÇOS E LOCAÇOES EIRELI-ME	7.500,00
	23/09/2020 23090008	glo R$	8.980,29	PH SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES - EIRELLI	8.980,29
	01/10/2020 01100018	glo R$	30.000,00	ECLIPSE SERVIÇOS E LOCAÇOES EIRELI-ME	7.500,00
				TOTAL CLASSIF..	23.980,29
04 02. Fundo Municipal de Saúde					
10 302 0176 2.012 Manutenção do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulat. e Hospitala					
3.3.90.30.00 Material de consumo					
1214000000 Transferência SUS Bloco de custeio					
	09/12/2020 09120001	glo R$	542,96	PH SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES - EIRELLI	542,96
				TOTAL CLASSIF..	542,96
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica					
1214000000 Transferência SUS Bloco de custeio					
	06/01/2020 06010045	glo R$	7.860,00	GHDD CONSULTORIA DE SISTEMAS E SERVICOS LTD	655,00
				TOTAL CLASSIF..	655,00
04 02. Fundo Municipal de Saúde					
10 305 0173 2.016 Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde					
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica					
1214000000 Transferência SUS Bloco de custeio					
	03/12/2020 03120015	glo R$	461,18	PH SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES - EIRELLI	461,18

INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI
Assessoria Contábil

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

DOTAÇÃO	EMPENHO		VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R$)
				TOTAL CLASSIF..	461,18
05 01. Sec.de Educação, Cultura e Tec. da Infor					
12 122 0037 2.018 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Tec. da Infor.					
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica					
1111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação					
	04/08/2020 04080011	glo R$	15.810,00	PLENUS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABI	2.635,00
				TOTAL CLASSIF..	2.635,00
05 02. Fundo Municipal de Educação					
12 361 0231 2.025 Manutenção das Atividades Educação Básica - Fundamental 40%					
3.2.90.21.00 Juros sobre a dívida por contrato					
1113000000 Transferência do FUNDEB 40%					
	01/12/2020 01120041	est R$	54.145,93	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ARARIPE	18.327,61
				TOTAL CLASSIF..	18.327,61
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física					
1113000000 Transferência do FUNDEB 40%					
	02/01/2020 02010118	glo R$	600,00	CICERA DE JESUS DA SILVA	150,00
	02/01/2020 02010221	glo R$	42.000,00	ANTONIO DANTAS SOARES	7.000,00
				TOTAL CLASSIF..	7.150,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica					
1113000000 Transferência do FUNDEB 40%					
	03/04/2020 03040008	glo R$	56.000,00	ECLIPSE SERVIÇOS E LOCAÇOES EIRELI-ME	14.000,00
	03/04/2020 03040011	glo R$	33.600,00	ECLIPSE SERVIÇOS E LOCAÇOES EIRELI-ME	4.200,00
				TOTAL CLASSIF..	18.200,00
08 01. Secretaria do Trabalho e Desenv. Social					
08 122 0037 2.053 Manutenção da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social					
3.3.90.18.00 Auxílio financeiro a estudantes					
1001000000 Recurso Ordinário					
	04/08/2020 04080013	glo R$	5.400,00	UNIVERSIDADE PATATIVA DE ASSARE	1.200,00
				TOTAL CLASSIF..	1.200,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica					
1001000000 Recurso Ordinário					
	01/04/2020 01040068	glo R$	18.900,00	PLENUS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABI	2.100,00
	01/07/2020 01070052	est R$	3.000,00	BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA ARARIPE/CE	287,73
				TOTAL CLASSIF..	2.387,73
3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas					
1001000000 Recurso Ordinário					
	12/02/2020 12020001	glo R$	600,00	CICERA DE LIMA SILVA	200,00
	18/02/2020 18020002	glo R$	600,00	ANTONILDA FERREIRA DOS SANTOS	500,00
	21/02/2020 21020002	glo R$	600,00	CICERA FELIX DA SILVA FERREIRA	300,00
	26/05/2020 26050001	glo R$	600,00	FRANCISCA ELISANGELA PEREIRA DE SOUSA BRITO	100,00
	29/07/2020 29070002	glo R$	600,00	JOSÉ VICENTE DE SANTANA	100,00
	04/11/2020 04110003	glo R$	600,00	ANTONIO SEVERINO SILVA	400,00
	01/12/2020 01120015	glo R$	600,00	VANUZIA ANTONIA DE SOUZA	500,00
				TOTAL CLASSIF..	2.100,00
				TOTAL GERAL (NÃO PROCESSADOS).	97.490,77

INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI
Assessoria Contábil

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

DOTAÇÃO	EMPENHO	VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R$)

Araripe, 31 de Dezembro de 2020.

INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI
Assessoria Contábil

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

FONTE	DESCRIÇÃO	TOTAL DAS FONTES
1001000000	Recurso Ordinário	16.130,73
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação	2.635,00
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%	43.677,61
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	9.408,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio	25.639,43
	TOTAL FONTE (NÃO PROCESSADOS).	97.490,77